

Prefeitura de Umuarama abre concurso para Agentes de Trânsito



Enquanto não reativa o estacionamento rotativo e pago de Umuarama, a Zona Azul, a Prefeitura confirma a realização de concurso público para a contratação de Agentes de Trânsito que ajudarão a cuidar do problemático trânsito da cidade. O edital é publicado nesta edição (páginas C3 e C4) com todos os detalhes. As inscrições serão feitas a partir do próximo dia 20. São oferecidas 12 vagas. Detalhes também no site: www.ilustrado.com.br
Página A6

SEGURANÇA

Polícia Civil terá nova Central de Flagrantes em Umuarama

Página A6

• Agentes de trânsito que antes foram contratados por PSS agora terão de ser contratados por meio de concurso público já aberto

Mesmo no frio, dengue continua fazendo vítimas

Página A3



RATINHO JUNIOR COM EMPRESÁRIOS - O governador Carlos Massa Ratinho Junior fez uma videoconferência ontem com o grupo YPO (Young Presidents Organization) e apresentou um panorama das principais ações do Estado na área da saúde e as perspectivas de retomada da economia depois do pico da Covid-19. **Página A2**



NOVA PONTE EM UMUARAMA - Mais uma ponte rural está sendo construída pela Prefeitura de Umuarama, criando condições para uma ligação com Xambrê que permitirá reduzir o tráfego de caminhões que transportam a cana-de-açúcar até a Usina Santa Terezinha. **Página A5**



TERRA ROXA VOLTANDO AO NORMAL - A prevenção contra o coronavírus é eficiente em Terra Roxa e aos poucos as atividades voltam ao normal na cidade. **Pág A5**



DISTRITO Melhorias na Escola de Roberto Silveira

A Escola Municipal Benjamin Constant, no distrito de Roberto Silveira, é uma das várias unidades educacionais de Umuarama que estão recebendo melhorias, reformas e adequações. “Apesar das dificuldades impostas ao município e ao restante do país, por conta da pandemia, estamos conseguindo avançar com a maioria das obras e a educação é prioridade”, disse o prefeito Celso Pozzobom. **Página A5**

PARANÁ

Governador Ratinho Junior se reúne com empresários para discutir retomada

O governador Carlos Massa Ratinho Junior fez uma videoconferência nesta terça-feira (12) com o grupo YPO (Young Presidents Organization) e apresentou um panorama das principais ações do Estado na área da saúde e as perspectivas de retomada da economia depois do pico da Covid-19.

Ratinho Junior disse que o Paraná não instituiu quarentena e que manteve a indústria e o agronegócio entre as atividades essenciais, com reflexos positivos na economia. O funcionamento de setores produtivos, destacou ele, está sob toda a orientação sanitária da Secretaria de Estado da Saúde.

“A pandemia gerou novas perspectivas em todo o mundo. É um cenário preocupante, estamos trabalhando com cautela. Mas o Paraná tem conseguido fazer um bom planejamento e está passando por esse momento de forma organizada”, disse o governador. “Estamos prudentes porque o vírus se propaga de forma muito rápida, mas a nossa indústria não parou, o setor de alimentos também não e os portos trabalharam full time”.

O governador falou ainda sobre o pacote de auxílio social e de apoio aos empreendedores paranaenses que estão sentindo os reflexos econômicos da pandemia. “Para aqueles que precisaram parar ou que tiveram perdas lançamos um pacote de crédito de mais de R\$ 1 bilhão para manutenção dos empregos”, destacou. Ratinho Junior demonstrou que mesmo com reflexos da pandemia, o Estado manteve operações importantes em funcionamento. Ele ressaltou que a Ferroeste (Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A.) e a Portos do Paraná fecharam abril com as maiores movimentações da história das companhias em apenas um mês, chegando a 160 mil toneladas transportadas por ferrovias e 5,5 milhões de toneladas de cargas no setor portuário.

Esse resultado é explicado pela regularidade das operações no corredor de exportação com apoio no campo e nas indústrias, além de caminhoneiros, servidores portuários e maquinistas dos trens. No acumulado dos quatro meses do ano, 11,8 milhões de toneladas de granéis sólidos foram movimentados em Paranaguá e Antonina, 17% a mais que o registrado no ano passado. O destaque

é para a soja: 5,8 milhões de toneladas no quadrimestre.

PLANEJAMENTO

“O Paraná vinha num ritmo muito forte: R\$ 24 bilhões em investimentos privados, produção industrial acima da média nacional, desemprego em queda”, salientou Ratinho Junior. “Nosso planejamento a médio e longo prazo é fazer do Paraná um hub logístico na América do Sul. Queremos manter esse modelo”.

O aquecimento econômico também passa pelos investimentos em infraestrutura e pelas concessões de quatro aeroportos (Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina e São José dos Pinhais, inclusive com a garantia da terceira pista), a nova licitação do Anel de Integração com 4,1 mil quilômetros e a segunda ponte entre o Brasil e o Paraguai em Foz do Iguaçu.

O governador afirmou que o Estado dispõe de R\$ 600 milhões para serem investidos em obras nos municípios, e autorização legislativa para captar um empréstimo de R\$ 1,6 bilhão para grandes obras. Além disso, nos próximos meses devem ser iniciados projetos que somam R\$ 750 milhões oriundos dos acordos de leniência entre o Ministério Público Federal e concessionárias de rodovias.

SAÚDE

O governador também apresentou as estratégias da saúde e disse que o Paraná tem se destacado entre aqueles que mantêm certa regularidade na curva de casos pelo volume de testes já realizados e a estruturação da nova Unidade de Apoio ao Diagnóstico Covid-19, com capacidade para alcançar 5,6 mil exames RT-PCR (padrão gold) por dia, além de 230 mil testes rápidos distribuídos aos 399 municípios.

Ele citou a contratação de 549 leitos de UTI exclusivos para pacientes do sistema público, a construção de três hospitais regionais (Guarapuava, Ivaiporã e Telêmaco Borba) e investimentos em novas estruturas nos hospitais universitários de Cascavel, Maringá, Londrina e Ponta Grossa, formando uma rede de atendimento com capacidade de cobertura regionalizada.

Brasil registra 881 mortes de covid-19 em 24h

O Brasil teve 881 novos registros de mortes nas últimas 24 horas e o total de óbitos chegou a 12,4 mil. O resultado representou um aumento de 7,6% em relação a ontem, quando foram contabilizados 11.519 falecimentos pela covid-19. O balanço diário foi divulgado no início da noite de ontem (12) pelo Ministério da Saúde. Já os novos casos confirmados são 9.258, totalizando 177.589. O resultado marcou um acréscimo de 5,4% em relação a ontem, quando o número de pessoas infectadas estava em 168.331.

Do total de casos confirmados, 92.593 (52,1%) estão em acompanhamento e 72.597 (40,9%) foram recuperados. Há ainda 2.050 mortes em investigação.

O Brasil teve 881 novos registros de mortes nas últimas 24 horas e o total de óbitos chegou a 12,4 mil. O resultado representou um aumento de 7,6% em relação a ontem, quando foram contabilizados 11.519 falecimentos pela covid-19. O balanço diário foi divulgado no início da noite de hoje (12) pelo Ministério da Saúde. Já os novos casos confirmados são 9.258, totalizando 177.589. O resultado marcou um acréscimo de 5,4% em relação a ontem, quando o número de pessoas infectadas estava em 168.331.

Do total de casos confirmados, 92.593 (52,1%) estão em acompanhamento e 72.597 (40,9%) foram recuperados. Há ainda 2.050 mortes em investigação. AG BR

Prorrogação de auxílio emergencial é assunto para Guedes, diz Bolsonaro

Brasília, (AE) - O presidente Jair Bolsonaro disse nesta terça-feira, 12, que a possibilidade da prorrogação do pagamento do auxílio emergencial de R\$ 600 durante a pandemia de covid-19 é assunto para o Ministério da Economia. “Quem fala sobre Economia (prorrogação do auxílio) é o Paulo Guedes. Cada R\$ 600 (a mais) significam R\$ 30 bilhões (de gastos)”, disse Bolsonaro a jornalistas no momento em que ele esteve na rampa do Palácio do Planalto. Ele evitou comentar sobre quando irá sancionar o pacote de socorro a Estados e municípios aprovado no Congresso e se irá vetar ou não a permissão para reajuste salarial a várias categorias de funcionários públicos que teriam salários congelados até o final de 2021.

A suspensão dos reajustes seria a contrapartida de

governos para receberem os recursos, um total de R\$ 60 bilhões do Tesouro, além da suspensão da dívida. Durante a tramitação da proposta no Congresso, no entanto, alguns setores foram excluídos do congelamento de salários.

Indagado sobre como avaliava o fato de o ministro da Saúde, Nelson Teich, ter sido informado pela imprensa da edição do decreto presidencial para que mais áreas - como salões de beleza, barbeiros e academias - fossem consideradas essenciais e autorizadas a funcionar durante a pandemia, Bolsonaro respondeu apenas que essa “ampliação é competência minha e do Executivo”.

O presidente reafirmou que Estados e municípios que não quiserem cumprir a medida deverão buscar suporte na justiça ou no Congresso, por meio de um projeto.

Em vídeo, Weintraub pede prisão de ministros do STF e Damares, de governadores

Brasília e São Paulo, (AE) - O vídeo da reunião ministerial do dia 22 de abril registra o ministro da Educação Abraham Weintraub dizendo ‘que todos tinham que ir para a cadeia, começando pelos ministros do STF’ e a ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos Damara Alves defendendo a prisão de governadores e prefeitos, indicam fontes que assistiram nesta terça, 12, à peça chave no inquérito sobre suposta interferência do presidente Jair Bolsonaro na Polícia Federal.

Também na reunião, Bolsonaro chamou o governador de São Paulo, João Dória, de ‘bosta’ e pessoas do governo do Rio de Janeiro de ‘estrupe’.

O registro da reunião foi exibido nesta terça, 12, a um restrito grupo de pessoas autorizadas pelo ministro

do Supremo Tribunal Federal Celso de Mello, relator do inquérito sobre suposta tentativa de interferência política do presidente Jair Bolsonaro na PF. A exibição foi realizada no Instituto Nacional de Criminalística da corporação em Brasília, ‘em ato único’ - conforme determinado por Celso de Mello - com participação de Moro, integrantes da Advocacia-Geral da União e procuradores e investigadores que acompanham o caso.

Investigadores avaliam que o conteúdo da gravação ‘escancara a preocupação do presidente com um eventual cerco da Polícia Federal a seus filhos’ e que Jair Bolsonaro ‘justificou a necessidade de trocar o superintendente da corporação no Rio de Janeiro à defesa de seus próprios filhos’ alegando que sua família estaria sendo ‘perseguida’.

Mais de 70 mil militares receberam o auxílio emergencial de R\$ 600

Brasília, (AE) - Mais de 70 mil militares receberam o auxílio emergencial de R\$ 600 destinado a trabalhadores informais durante a pandemia do novo coronavírus. A informação é dos ministérios da Cidadania e da Defesa. Em nota, as pastas reforçaram que os Comandos das Forças Armadas apuram “possíveis irregularidades” no processo.

“Os Ministérios da Defesa (MD) e da Cidadania (MC) informam que, dos quase 1,8 milhão de CPFs constantes da base de dados do MD, 4,17% (73.242) receberam o auxílio emergencial concedido pelo Governo Federal. Isso inclui militares (ativos e inativos, de carreira e temporários), pensionistas, dependentes e anistiados”, diz o texto.

Ainda de acordo com o governo, as Forças Armadas apuram “individualmente cada caso” e “os valores recebidos indevidamente serão restituídos”. Segundo os critérios para o recebimento do auxílio emergencial, o beneficiário não pode ter emprego formal ativo, o que inclui “todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre no-

meação e exoneração e os titulares de mandato eletivo”.

Além disso, para receber o benefício o trabalhador precisa ter renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa (R\$ 522,50) e ter renda mensal até 3 salários mínimos (R\$ 3.135) por família. O beneficiário também não pode ter recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 em 2018.

De acordo com o Ministério da Cidadania e da Defesa, é possível que militares tenham recebido o auxílio emergencial automaticamente por terem o CPF registrado no Cadastro Único ou serem beneficiários do Bolsa Família.

Outra hipótese levantada pelas pastas é que entre os militares que solicitaram o auxílio podem ter pessoas pertencentes a famílias cuja renda mensal está dentro dos critérios solicitados pelo governo, o que pode ter levado com que interpretassem “equivocadamente” as regras de recebimento do benefício.

“Havendo indícios de práticas de atos ilícitos, os Ministérios da Defesa e da Cidadania adotarão todas as medidas cabíveis, mantendo sempre o compromisso com a transparência”, afirmam as pastas.

Maioria dos governadores manterá academias e salões fechados

Governadores de diversos estados decidiram que vão manter fechados salões de beleza, barbearias e academias de ginástica, mesmo com o decreto presidencial que inclui esses serviços na lista de atividades essenciais durante a pandemia da covid-19. O texto foi publicado ante (11) em edição extra do Diário Oficial da União.

Como justificativa, os governadores defendem o isolamento social para evitar o avanço do novo coronavírus e lembram decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que, na semana passada, definiu que cabe aos governos estaduais e municipais estabelecer medidas restritivas de locomoção e coordenação das atividades dentro de suas fronteiras, sem o aval do governo federal.

O presidente Jair Bolsonaro vem se manifestando há várias semanas pela reabertura dos comércios e, diante da decisão do STF, ampliou os serviços essenciais. Já foram incluídos, além de supermercados, farmácias

e infraestrutura, outros segmentos, como construção civil e, agora, salões, barbearias e academias.

Em sua conta no Twitter, Bolsonaro justificou a medida afirmando que a intenção é “atender milhões de profissionais, a maioria humildes, que desejam voltar ao trabalho e levar saúde e renda à população”.

“Academia, educação física, o esporte é saúde. Uma pessoa se tornando sedentária ela fica mais propensa a adquirir doença, ela fica mais irritada, uma série de coisas acontece com o organismo daquela pessoa. Por isso nós classificamos como essencial as academias”, disse o presidente na porta do Palácio do Alvorada no início da noite de hoje.

Segundo Bolsonaro, a Advocacia-Geral da União (AGU) será acionada para fazer valer o cumprimento do decreto pelos governos estaduais. “Se por ventura o governador falar que não vai cumprir, a Advocacia-Geral da União e o Ministério da Justiça vão tomar as devidas providências”, disse.

Charge



<p>Expediente: Ilustrado Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 Planta Industrial Própria Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p>Conselho de Administração: Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/01/92v)</p>	<p>REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p>FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735 44-9.9913-0130 umuaramilustrado</p>	<p>FILIADO A: WAN - Associação Mundial de Jornais DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
---	---	--	---	--

| SAÚDE

Dengue continua atacando mesmo no frio. PR registra mais dez mortes

De acordo com o boletim diário da Prefeitura de Umuarama, o município conta com mais de 10 mil notificações para dengue e 2.215 casos confirmados da doença, com uma morte. No Paraná são 167.707 casos confirmados, com dez mortes entre fevereiro e abril no ano epidemiológico são 132 óbitos.

Em ano atípico, os casos de dengue explodiram em Umuarama, sendo a maior epidemia já registrada. Mesmo com o frio, estação não propicia ao surgimento do mosquito transmissor da doença, casos positivos continuam sendo registrados pela Secretaria de Saúde de Umuarama.

A administração municipal vem pedindo apoio da população para limpar os quintais, terrenos vazios, além de não jogar lixo de forma irregular. Mesmo com o pedido o lixo continua sendo acumulado em determinadas regiões da cidade, promovendo o surgimento do mosquito *Aedes aegypti*.

Mortes

Entre os dez óbitos confirmados nesta semana, dois são de crianças. Outro dado que chama a atenção e que cinco pessoas que morreram não apresentavam comorbi-



Mesmo com o frio, estação não propicia ao surgimento do mosquito transmissor da doença, casos positivos continuam sendo registrados

dades associadas.

Dois óbitos foram município de Paranavaí, de duas mulheres, uma de 67, com cardiopatia associada, e outra de 58 anos, sem comorbidade.

As demais mortes aconteceram em: Foz do Iguaçu, homem, 53 anos, sem comorbidade); Cascavel, homem, 21 anos, sem comorbidade; Douradina, homem, 91 anos, sem comorbidade; Sarandi, mulher, 54 anos, com epilepsia associada; Toledo, mulher de 43 anos, que havia passado por cirurgia bariátrica há quatro

anos; Tupassi, homem de 63 anos, com hipertensão; Assis Chateaubriand, um menino de 8 anos, sem comorbidade; e Maringá, menino de 4 anos que apresentava seqüela neurológica.

CURVA DE REDUÇÃO

Apesar do número expressivo de casos, a curva epidemiológica da dengue começa a mostrar tendência de queda.

De acordo com análise das quatro últimas semanas (semanas epidemiológicas 16 a 19), essa tendência de redução pode ser avaliada em

pelo menos 167 municípios. “Na maioria dessas cidades atuamos em parceria com as secretarias municipais de Saúde, realizando mutirões técnicos para eliminação dos criadouros, nos meses que aconteceram a pandemia do novo coronavírus”, explica a coordenadora de Vigilância Ambiental da Sesa, Ivana Belmonte.

A atual tendência de queda independe do índice acumulado no período epidemiológico. O cálculo é feito semanalmente, avaliando a taxa de incidência em cada cidade.

Umuarama constrói Unidade Básica de Saúde para população de Roberto Silveira

Umuarama - Moradores do distrito de Roberto Silveira já contemplam a futura unidade básica de saúde em adiantado estágio de construção. A obra está a pleno vapor, em terreno ao lado da Escola Municipal Benjamin Constant – que também passa por uma reforma completa. A UBS terá área construída de 129 m² e está sob a responsabilidade da empreiteira Proativa Construções Ltda., de Campo Mourão, com prazo de execução de 120 dias. O valor investido na obra é de aproximadamente R\$ 330 mil em recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento (Finisa).

Junto com a UBS, a Prefeitura está construindo um espaço destinado à agência local dos Correios. Na época da licitação o secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima, explicou que o município conseguiu economizar em torno de 20% no valor final em relação ao preço inicial da licitação, devido



A UBS terá área construída de 129 m² e está sob a responsabilidade da empreiteira Proativa Construções Ltda

à concorrência entre as empresas habilitadas.

O prefeito Celso Pozzobom disse que com a nova UBS a população de Roberto Silveira terá mais qualidade e comodidade no atendimento à saúde. “O posto atual é bem modesto. Com a nova unidade poderemos implementar novos serviços e dar mais conforto aos pacientes que procuram atendimento”, afirmou.

Os moradores dos distri-

tos de Umuarama merecem a mesma qualidade da sede, na avaliação do prefeito. “Por isso, além de construir a UBS de Roberto Silveira estamos ampliando e reformando a de Serra dos Dourados e reformando a antiga creche para abrir a UBS de Santa Eliza, que terá um prédio praticamente novo. Lá também haverá uma sala para os Correios”, informou Pozzobom.

A nova UBS terá consultórios, sala de enfermagem

e dos agentes de saúde, banheiros, recepção, dependência administrativa e outras instalações. “Vai ser uma nova vida para os pacientes do distrito e também para os servidores da Saúde, que terão plenas condições para desempenhar suas funções e atender melhor à população, implementando os programas do município e uma atenção primária mais eficiente”, disse a secretária da Saúde, Cecília Cividini.

Programa Nota Paraná libera R\$ 17 milhões para consumidores

O programa Nota Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda, disponibiliza nesta terça-feira cerca de R\$ 17 milhões em créditos para consumidores que colocaram o CPF nas notas fiscais de compras feitas no mês de fevereiro e para entidades de assistência social sem fins lucrativos, que receberam doação de notas fiscais.

Um total de R\$ 15 milhões fica disponível nas contas de 5,3 milhões de contribuintes, que podem fazer o resgate pedindo depósito em conta-corrente do valor a que têm direito ou deixar acumular para pagar o IPVA, imposto que tem vencimento nos meses de janeiro, fevereiro e março.

O valor restante, quase R\$ 2 milhões, é repassado

para as entidades que receberam a doação de notas; neste mês, são 1.318 entidades, entre elas a Apae de Cascavel, por exemplo. “Esse recurso traz um reforço ao nosso caixa, especialmente agora, nestes tempos difíceis”, diz o gerente-administrativo Nilson Luiz Pereira.

O hospital curitibano Pequeno Príncipe é o que vai receber o maior valor, R\$ 45 mil, por ter recebido a doação de 111 mil notas. Desde o início do programa, em 2015, o hospital já recebeu R\$ 2,7 milhões em créditos do programa Nota Paraná.

Entidades menores, como a associação Amigo Animal de Curitiba, dependem neste momento quase que exclusivamente desses

recursos. “Atualmente é com esse dinheiro que conseguimos comprar ração para nossos cães, que consomem 400 quilos por dia”, conta o presidente da associação, Marcelo Misga. A entidade mantém cerca de mil cachorros em sua chácara em Campo Magro, na Região Metropolitana de Curitiba.

A coordenadora do programa no Estado, a auditora fiscal Marta Gambini, lembra que é com as notas de compras com CPF que o aplicativo Menor Preço Nota Paraná atualiza seus dados. Daí a importância de o contribuinte lembrar de colocar o número do CPF, além, é claro, de contribuir para a arrecadação correta do ICMS, o principal imposto que o governo conta para aplicar em programas de

saúde, segurança e educação, por exemplo.

COMO SE CADASTRAR

Para se cadastrar no Nota Paraná é só acessar o site www.notaparana.pr.gov.br, clicar na opção “cadastrarse” e preencher os dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço para criação da senha pessoal. Para participar dos sorteios é preciso fazer adesão no site.

Toda primeira compra no mês gera um bilhete ao participante do programa para os sorteios mensais, independentemente do valor gasto nas compras. Depois, cada R\$ 200,00 em notas fiscais dá direito a um novo bilhete, com validade apenas para o sorteio do seu respectivo período.

Após dois meses da primeira confirmação, Paraná tem 1.906 casos de Covid-19 e 113 mortes



Boletim do coronavírus da Secretaria de Saúde de Umuarama

Umuarama/Curitiba - Sessenta e dois dias depois dois seis primeiros casos no Paraná, a Secretaria de Estado da Saúde registra 1.906 mil diagnósticos da Covid-19, com 113 óbitos em decorrência da doença. Naquele 12 de março, a capacidade de testes ainda era limitada e a preocupação era com as viagens internacionais dos paranaenses ou os deslocamentos para cidades de outros estados que já sinalizaram a circulação.

Ontem a Sesa informou que são 57 novas confirmações e duas mortes pela Covid-19. Uma mulher de 91 anos residente de Cascavel, faleceu no dia 7 de maio e um homem, de 57 anos, que morava em São José dos Pinhais, morreu no dia 10 de maio, ambos estavam internados.

UMUARAMA

No boletim da Secretaria de Saúde de Umuarama, em apenas três dias, foram registrados 20 novos suspeitos em acompanhamento. A cidade conta com oito casos confirmados, sendo que um está na enfermaria, um em isolamento social, cinco recuperados e um óbito. Dos suspeitos são 132 em acompanhamento com uma pessoa na enfermaria, uma na UTI e 130 em isolamento domiciliar.

CASOS

Os municípios que tiveram casos confirmados são: Ampére (1), Apucarana (2), Cascavel (2), Coronel Vivida (1), Curitiba (4), Figueira (1), Foz do Iguaçu (7), Guairacá (1), Londrina (6), Maringá (1), Medianeira (2), Mirador (1), Palotina (1), Paranaipoema (1), Paranavaí (2), Pato Branco (2), Ponta Grossa (1), Ramilândia (1), Ribeirão do Pinhal (2), Santa Isabel do Ivaí (2), Santa Tereza do Oeste (1), Santa Terezinha de Itaipu (1), Santo Antônio do Caiuá (1), São José dos Pinhais (7), Telêmaco Borba (1), Tijucas do Sul (1), Três Barras do Paraná (1) e Wenceslau Braz (3).

PERFIL

O Paraná registra, em média, 30 casos novos e quase dois óbitos por dia nesse período. A média de idade dos pacientes que morreram pela doença é de 68 anos. O mais jovem tinha 34 e o mais idoso 95 anos. Além disso, praticamente 70% dos pacientes já estão recuperados.

Segundo o secretário de Saúde, Beto Preto, as políticas implementadas nesse período e intervenções pontuais em alguns municípios permitiram controlar o avanço da doença, ainda que ela continue a causar muitos danos. “Se olharmos de forma epidemiológica essa situação, são quase nove semanas do novo coronavírus no Estado. O alcance e a quantidade de pessoas convalescentes e que morreram pela Covid-19 são indicadores que demonstram perigo”, afirmou. “Pensamos na gestão pública de forma ampla, em grandes ações e números, mas cada número é uma pessoa, que tem em seu entorno outras pessoas que se importam e se preocupam com elas”.

Maria Clarice LEILÕES

EDITAL

DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO E DE NOTIFICAÇÃO

MARIA CLARICE DE OLIVEIRA, brasileira, CPF nº: 813.033.869-68, RG. nº: 3.246.253-7/PR, Leiloeira Oficial, inscrita na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR Nº 680, estabelecida na Rua Belém, 1346, Candelária, em Cascavel, Paraná, fone (045) 3037-7555, FAZ SABER QUE, devidamente autorizada por H. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CNPJ 03.586.655/0001-81, com sede na Avenida Maripá, 5387, Jardim La Salle, em Toledo-PR, VENDEDORA, na forma da Lei nº 9.514/97, e regulamentação complementar, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, que será realizado em Primeira Praça no dia 08 de maio de 2020, às 11:00 horas, e, não logrando êxito, em Segunda Praça, no dia 15 de maio de 2020, às 11:00 horas, em leilão ON LINE, pelo site www.mariaclicarileiloes.com.br, o imóvel adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, para pagamento de dívida fiduciária de **CLAUDETE GREGÓRIO DORINI**, CPF 993.553.889-34 e **ESPÓLIO DE OTAVIO DORINI**, CPF 335.908.189-72, a saber:

IMÓVEL - Matrícula 10.164, do Registro de Imóveis de Terra Roxa, PR constante do Lote Urbano nº 16, da quadra nº 03, com área de 330,00 m² (trezentos e trinta metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Ecoville II, na cidade e comarca de Terra Roxa - PR, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: com a Rua Projetada 1 (trecho A), numa extensão de 11,00 m; A Leste: com o lote urbano nº 15, numa extensão de 30,00 m; Ao Sul: com o lote urbano nº 08, numa extensão de 11,00 m; A Oeste: com o lote urbano nº 17, numa extensão de 30,00 m.

Inscrição Imobiliária nº 01.03.003.0266.001.00.00-16040-7, na Rua Alberico da Silva, nº 168.

LANCE MÍNIMO PRIMEIRA PRAÇA: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
LANCE MÍNIMO SEGUNDA PRAÇA: R\$ 39.656,43 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Ficam, desde já, notificados do presente leilão **CLAUDETE GREGÓRIO DORINI**, CPF 993.553.889-34 e **ESPÓLIO DE OTAVIO DORINI**, CPF 335.908.189-72.

A(s) venda(s) será(ão) feita(s) mediante pagamento à vista.

O lance mínimo para a venda será o correspondente ao saldo devedor e acessórios, ou avaliação, estando, porém, sujeitos a atualização até 24 horas antes da realização da praça.

As despesas relativas à Comissão de Leilões, Registro, Pneuquês, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.

Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante, fica ciente, que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

Os imóveis acima tiveram sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal nº 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

A Leiloeira, acima já qualificada, acha-se habilitada a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel, objeto deste Edital de Primeiro e Segundo Público Leilão e de Notificação.

Cascavel, 22 de abril de 2020.

Maria Clarice de Oliveira - Leiloeira Oficial - Matrícula 680

“ Escrito apenas ontem...

Cada um de nós é, sob uma perspectiva cósmica, precioso. Se um humano discorda de você, deixe-o viver. Em 100 bilhões de galáxias, você não vai achar outro.
- Carl Sagan.

“ Papo rápido

- Em Brasília, quem não usar máscara será multado...
- Nenhum político será multado, lá desde muito antes da pandemia todos já usavam máscaras... ”

A4



Aragão Filho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 13 de Maio de 2020
www.ilustrado.com.br



Liderança contra o coronavírus

O prefeito de Alto Piquiri e presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, o Cisa, Luiz Carlos Cardoso continua rígido no combate ao coronavírus. Ele diz que a barreira sanitária e o isolamento social foram fundamentais para manter o controle da situação em Alto Piquiri e em cidades da região. Na opinião dele, é importante manter o rigor nas restrições para não surgirem problemas maiores.

Feijão milagroso

Quem comprou, comprou, quem não comprou pode não encontrar mais o feijão com poderes de curar a covid-19 que o apóstolo Valdemiro Santiago vende a módicos R\$ 1.000 aos seguidores da Igreja Mundial do Poder de Deus. O Ministério Público Federal (MPF), solicitou ao Google no Brasil, responsável pela plataforma de vídeos YouTube, que retire do ar vídeos nos quais o pastor incita seus fiéis a plantarem as sementes milagrosas. Mais fácil acreditar no pé de feijão do João...

Subsídio

Em Maringá, por decisão do Tribunal de Justiça do Paraná, o município terá de indenizar a empresa de transporte coletivo em quase R\$ 4 milhões sob a alegação da perda de passageiros em decorrência de medidas restritivas impostas pela prefeitura. Aqui em Umuarama, a empresa de transporte faz as contas para apresentar à prefeitura em pedido de socorro também pela perda de passageiros por causa da pandemia. E tudo dentro da lei, dentro do contrato.

Futsal

Conhecido como um dos criadores do futebol de salão, ou futsal, o jornalista Newton Zarani morreu no Rio de Janeiro na segunda-feira, dia 11, aos 93 anos, após sofrer um acidente vascular cerebral. Em 1952, ele convidou amigos para jogar futebol, porém não havia campo disponível, apenas quadras poliesportivas. Pronto, estava criado o futebol de salão, assim batizado por ser um jogo de classe, toque de bola, dribles bonitos e sem pancadas.

Multa pra buzinaço

Em Ubitatã pode fazer carreata, mas não pode buzinar. Empresários que participar da carreata pela reabertura do comércio receberam multas de trânsito por “uso prolongado e sucessivamente da buzina a qualquer pretexto”, conforme artigo 227 do Código de Trânsito Brasileiro. Fica a dica. Carreata só se for pianinho, pianinho, com carro de som sussurrando...

Ele disse:

“Umuarama, PR, BR e o planeta precisam de paz e harmonia. As pessoas do amor de Deus. As igrejas precisam voltar a fazer os cultos e as missas. Urgente!” De Sandro Gregório, advogado e ex-secretário do Procon de Umuarama, ontem no Facebook.

Ciência

STF libera doação de sangue por homossexuais. A ciência é contra. Ué, a orientação do STF não é exatamente seguir determinações da ciência em tudo, principalmente no combate ao covid-19? A tal ciência só vale conforme os interesses em jogo, é? Tô entendendo nada...

Apelo do mestre

O advogado Ives Gandra da Silva Martins faz um apelo para que as autoridades superem as divergências políticas e busquem um planejamento conjunto de combate ao coronavírus, que vem sendo devastador. O consagrado mestre do Direito está vendo como a pandemia transformou o Brasil num pandemônio onde todo mundo manda e ninguém obedece...

E já que perguntar não ofende...

E o que os professores vão ensinar nos cursos de Direito sobre o que houve durante a pandemia com decretos atropelando a Constituição, direitos péticos das liberdades do cidadão sendo substituídos pelo grito do guarda da esquina, hein?

Tem rolo

Uma equipe do Fantástico esteve em Curitiba e agitou a turma sobre o que teria motivado a vinda dos repórteres ao Paraná. O jornalista Vinicius Sgarbe deu a pista: - “Eles vieram a Curitiba para investigar fraudes em jogos de futebol profissional...”

Trilha

Esta coluna foi escrita ao som de Guinga e seu violão, com direito a repeteco da clássica ‘Senhorinha’, do próprio Guinga com Paulo César Pinheiro; ‘Você, Você’, de Guinga e Chico Buarque; ‘Quando A Saudade Apertar’, de Meira e Leonel Azevedo, um mega sucesso de Orlando Silva. Francamente, é o tipo de música que merece algo para ‘molhar’ a palavra...

LAVA RÁPIDO TAMOYO
44 9998-4046
FALAR COM LEANDRO
AV TIRADENTES COM A CASTELO BRANCO

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos - Pele - Insetos
Clínica Takejima Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

Chic Brechó
Fone (44) 9 9929-3540
Rua Aricanduva, 4140
Próx ao Correo
Chic no Produto e Chic no Preço

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBPCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
GRADUAÇÃO E PÓS UNIPAR EAD 2020
UMA UNIVERSIDADE DE VERDADE
AULAS QUE SE ADAPTAM A QUALQUER ROTINA
NOTA MÁXIMA MEC 5
MENSALIDADES A PARTIR DE R\$ 169*
INSCREVA-SE
ead.unipar.br | 0800 600 4448 | 44 99908 3551
/// UMUARAMA
Praça Mascarenhas, 4282
(44) 3621-2865
UNIPAR EAD

SEM AGLOMERAÇÕES

Com restrições, Terra Roxa autoriza a retomada de todas as atividades

Terra Roxa – A adoção de medidas restritivas está permitindo a retomada das atividades econômicas no município de Terra Roxa com horário reduzido e limitação de pessoas, além de manter a higienização e o distanciamento social. Praticamente todos os setores estão ativos e graças ao trabalho da Saúde municipal e parceiros, a cidade não teve até agora nenhum caso de coronavírus confirmado.

Em entrevista ontem ao Ilustrado, o prefeito Altair Donizete de Pádua, disse que a população está colaborando e atendendo aos apelos da administração municipal quanto às medidas de prevenção contra a doença. E nos casos onde houver aglomeração de pessoas sem os devidos cuidados, a Vigilância está agindo com orientação.

Em Terra Roxa os bares estão permanecendo abertos diariamente até 19h30. As sorveterias, casas de Açai e lanchonetes onde são servidos lanches, pizzas, porções e outros alimentos podem funcionar até 22 horas.



Prefeito Altair de Pádua diz que aos poucos e com responsabilidade de todas as atividades econômicas estão retornando

E a liberação das igrejas para celebrações religiosas estão começando gradativamente no município. As igrejas evangélicas já realizam cultos e a igreja católica retornará com as missas a partir do próximo

fim de semana. Na questão das igrejas, a abertura é possível graças ao acordo para a redução na ocupação das igrejas e o distanciamento entre as pessoas.

Todas as ações foram apresentadas e discutidas

há poucos dias durante reuniões realizadas separadamente no auditório do Sindicato Rural. As atividades comerciais puderam ser retomadas após a publicação de um novo decreto com as recomendações para



Fiscalização é permanente, mas a população está comendo

atendimento.

Os entendimentos ocorreram a partir do encontro entre comerciantes e lideranças religiosas que se reuniram com representantes da Prefeitura, por meio do prefeito Altair de Pádua, Secretária Municipal de Saúde, Ethiane Mariano e assessoria jurídica, Ministério Público, representado pelo Promotor de Justiça, Dr. Bernardo Marino Carvalho, ACIATRA (Associação Empresarial de Terra Roxa), pelo presidente Thiago Ortiz e colaboradores, com apoio do Conselho Muni-

cipal de Segurança, por meio do presidente Osvaldo Mauro Frasson "Bali".

Barreira sanitária

Outra ação eficiente da Prefeitura de Terra Roxa tem sido as barreiras sanitárias nas entradas da cidade, onde é verificada a temperatura do corpo de quem chega na cidade e em caso acima do normal a pessoa já é encaminhada para atendimento e preenchida a ficha para monitoramento posterior. As barreiras estão previstas para continuarem até o fim do mês.

▼ São Jorge do Patrocínio terá mais R\$ 3,6 milhões para asfalto rural



Prefeito Baraldi acompanha de perto a situação dos produtores rurais e investe em melhorias nas estradas

São Jorge do Patrocínio - O Município de São Jorge do Patrocínio foi beneficiado com recursos da SEIL -Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para execução de pavimentação asfáltica nas estradas: São Manoel (saída para São Mateus), São Henrique (saída para Vila Oriental) e Vila Rural Bom Jesus; e também trechos de pavimentos nos bairros: Serra das Flores, São Mateus e Guruaia. O valor total dos convênios com a SEIL, é de R\$ 3.217.992,35, tendo como contrapartida do município o valor de R\$ 169.368,02, totalizando a soma de R\$ 3.387.360,37, conforme publicação no DIOE/PR, e todos os convênios já em fase de licitações.

Também devem iniciar em poucos dias, com recursos liberados pelo Ministério do Turismo, com apoio do Senador Álvaro Dias, a terceira etapa do projeto de pavimentação da Estrada São Henrique, ligando o Parque Nacional Ilha Grande, com mais 6.000 m² de pavimentação, no valor total de R\$ 265.354,33.

Somando todos os projetos de pavimentação rural a executar, o município tem um total de 44.975 m², que equivale a 7,6 Km de estradas pavimentadas. "Com os trechos já executados, primeira e a segunda etapa da Estrada São Henrique saída para o bairro Guruaia, nossa Administração 2017/2020, conquistou próximo de 10 km de pavimentação rural, investimentos importantes nunca visto no município", comenta o prefeito José Carlos Baraldi.

Iniciada construção de mais uma ponte na zona rural de Umuarama

Umuarama - Mais uma ponte rural está sendo construída pela Prefeitura de Umuarama, criando condições para uma importante ligação ao vizinho município de Xambê que permitirá reduzir o tráfego de caminhões que transportam a cana-de-açúcar colhida na região até a unidade local da Usina Santa Terezinha.

De acordo com o secretário municipal de Serviços Rodoviários, Mauro Liutti, a ponte já está com as fundações implantadas e nos próximos dias será iniciada a construção das alas. "A obra fica na Estrada Baitira, que terá ligação com a Estrada João Baraniuk, o que vai encurtar distâncias no transporte de cana para a usina, beneficiando os produtores rurais. A empresa é grande geradora de empregos e divisas para o município", lembrou o secretário.

Devido a falta da passagem sobre o Ribeirão das Garças, afluente do Córrego Baitira, a estrada é pouco utilizada atualmente, o que prejudica o desenvolvimento da região. "Com a nova opção esperamos movimentar aquele setor do município e reduzir



A ponte já está com as fundações implantadas e nos próximos dias será iniciada a construção das alas

o tráfego de caminhões da usina pelas rodovias, pois ficará mais fácil e rápido o acesso pela estrada rural", disse Liutti.

O secretário informou ainda que a ponte terá 13 metros de extensão e que o investimento do município na obra é de R\$ 425 mil. A ponte é a segunda

de um conjunto de seis pontes que a Prefeitura está construindo na zona rural, todas em concreto e com vigas padrão rodoviário. São obras que vão melhorar as condições de tráfego para os moradores da zona rural, facilitando o escoamento da produção e o acesso aos serviços na

cidade.

O investimento total é de R\$ 2,6 milhões com recursos de convênio entre o município e o Ministério da Integração Nacional, lembrou o prefeito Celso Pozzobom. A primeira ponte foi construída na Estrada Timbó, ligando as estradas Moema e Pavão. A obra visa assegurar mobilidade com agilidade e segurança, garantindo boas condições de trânsito mesmo nos períodos chuvosos. "O morador da zona rural precisa ter acesso às rodovias e ao centro urbano, pois depende do trânsito para produzir e comercializar sua produção, além de adquirir produtos para sua família e serviços essenciais, como saúde e educação", acrescentou o prefeito.

➔ MAIS PONTES

As outras pontes, cuja metragem varia de 65,50 m² a até 90,7 m², serão construídas na Estrada Itajé, córrego Cedro; Estrada Paulista, córrego Água do Jumento; Estrada Divisora, córrego Água Santa Rosa; e Estrada Cearense, no ribeirão Tiradentes. Nos últimos três anos, a Prefeitura construiu pontes na Estrada Es-

perança e na Estrada Desengano (em parceria com a Usina Santa Terezinha), além de reformar pontes na Estrada Amarela, na Iarama e a antiga ponte de madeira da Estrada Timbó, além de quatro pontes urbanas – nos jardins Petrópolis e Espanha e nos parques Laranjeiras e Dom Bosco, esta na futura Avenida Malta.

Escolas municipais recebem reformas e melhorias também nos distritos

Umuarama - A Escola Municipal Benjamin Constant, no distrito de Roberto Silveira, é uma das várias unidades educacionais de Umuarama que estão recebendo melhorias, reformas e adequações. "Apesar das dificuldades impostas ao município e ao restante do país, por conta da pandemia, estamos conseguindo avançar com a maioria das obras e a educação é prioridade", disse o prefeito Celso Pozzobom.

"Estamos melhorando a estrutura das escolas para atender melhor aos nossos milhares de alunos da

educação infantil e ensino fundamental, após muitos anos sem obras relevantes no setor", emendou o prefeito. Em Roberto Silveira, o investimento é de R\$ 284 mil 238,09 e a empresa responsável é a Construtora Inova.

O diretor de Obras, Nélio Guazzelli, explicou que a obra tem prazo de quatro meses para execução e compreende a completa revitalização do estabelecimento de ensino, além da adequação às normas de acessibilidade e segurança. Pozzobom lembrou que a administração vai além da

manutenção básica e tem realizado obras de reforma, ampliação e adequação em praticamente todas as unidades educacionais do município.

"É gratificante realizar investimentos, especialmente nos distritos. A qualidade do serviço público e do atendimento à população tem de ser a mesma na sede e nos distritos. É um esforço que tem muita importância, pois tem um impacto positivo neste estágio da vida das crianças, quando elas iniciam o aprendizado", avaliou.

Além disso, segundo o prefeito, a atenção e os investimentos são constantes nos distritos, incluindo a conservação e melhoria das estradas rurais, garantindo boas condições de acesso e escoamento da produção agropecuária. Ele lembrou a readequação e cascalhamento da Estrada Desengano – entre Roberto Silveira e Santa Eliza –, que já está bem adiantado, de acordo com o secretário de Serviços Rodoviários, Mauro Liutti. "Já foi feita adequação da rodovia até a ponte do Córrego do Veado, em Santa Eliza", informou.



A Escola Municipal Benjamin Constant, no distrito de Roberto Silveira, é uma das várias unidades educacionais de Umuarama que estão recebendo melhorias

| TECNOLOGIA

Nova Central de Flagrantes da Polícia Civil começa a funcionar dia 18 em Umuarama

Umuarama – A partir da próxima segunda-feira (18) a 7ª SubDivisão Policial (SDP) de Umuarama passa a contar com uma Central de Flagrantes que vai atender a sede e mais oito comarcas que compõem a Subdivisão. E com isso, os flagrantes dos crimes passam a ser feitos por videoconferência diretamente pelo delegado de plantão.

A Central Noroeste vai abranger ainda as SDP de Cianorte, Campo Mourão e Paranavaí, onde o sistema passa a operar a partir de 1º de julho, atendendo a uma população de 1,094 milhão de pessoas.

CENTRAL

A apresentação formal do novo modelo foi feita nesta terça-feira (12) pelo delegado-chefe da 7ª SDP, Osnildo Carneiro Lemes aos coman-



A apresentação foi feita nesta terça-feira para os comandos das Polícias Militar, Rodoviária Estadual e Guarda Municipal (foto Polícia Civil)

dos da Polícia Militar (7º BPM e 25º BPM), além dos comandos da Polícia Rodoviária Estadual e da Guarda Municipal. A apresentação do projeto, que teve também a presença do presidente do

Conselho de Segurança de Umuarama, Elizeu Vital, foi feita pelo delegado Gabriel Menezes.

VIDEO-CONFERÊNCIA

Pelo novo modelo, no

primeiro momento a 7ªSDP passa a ter um único delegado e um escrivão de plantão no sistema de 24 por 48 horas. Com isso, por exemplo, se a Polícia Militar apresentar um sus-

peito preso em Goioerê, o delegado de plantão pode estar em qualquer uma das comarcas abrangidas pela 7ª SDP que fará o flagrante por videoconferência na hora, em tempo real.

Atualmente cada comarca dispõe de um escrivão de plantão que aciona o delegado de plantão, que tem que ir pessoalmente até a delegacia, o que muitas vezes pode representar uma viagem de até 100 km, por exemplo. “Com isso o delegado vai fazer a oitiva do suspeito, das testemunhas, de todos os envolvidos na hora. E também vamos melhorar a situação dos escrivães, que hoje não conseguem fazer o descanso entre um plantão e outro”, explicou Lemes.

SDPs

Segundo Lemes, na se-

gunda etapa a Central de Flagrantes do Noroeste, deve funcionar com dois delegados, dois escrivães e dois investigadores para atender a demanda das quatro SDPs, que juntas representam 89 cidades e 29 comarcas. A estimativa é que por dia sejam formalizados cerca de 12 flagrantes e aos fins de semana esse número chegue a 30. “Por isso vamos funcionar com um número maior do efetivo”, salientou o delegado.

SISTEMA

Segundo o Lemes, o sistema existe desde 2016 em Pato Branco e aos poucos está sendo implantado em todo o Estado. “E deve servir de modelo para outros Estados da Federação e vamos ter mais agilidade no trabalho”, afirmou.

▼ COVID19

Preso no Paraná suspeito de ameaçar juiz que decretou “lockdown”

A Polícia Civil do Paraná (PCPR), em apoio da Polícia Civil do Maranhão, prendeu um homem, de 29 anos, suspeito de ameaçar de morte um juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Ilha de São Luís (MA) após determinar “lockdown” (bloqueio total) na capital maranhense e algumas outras cidades daquela estado. A prisão aconteceu no Centro de Curitiba, nesta terça-feira (12), em cumprimento a um mandado de prisão preventiva.

Além da prisão preventiva, a polícia também cumpriu dois mandados de busca e apreensão no bairro Xaxim. No local foram apreendidos computadores e celulares, utilizados para desferir as ameaças contra o juiz.

O suspeito foi identificado durante diligências realizadas pela Polícia Civil do Maranhão. A autoridade maranhense entrou em contato com a polícia para troca de informações, que prontamente cumpriu as ordens judiciais.

Em depoimento, o investigado disse que é natural de São Luís (MA) e que a família estaria inconformada com a decisão tomada pelo juiz. Por isso ele teria realizado os ataques contra o magistrado.

O suspeito irá responder por ameaça, injúria e coação no curso do processo.

Prefeitura de Umuarama publica edital para concurso de agente de trânsito

Umuarama – A Prefeitura de Umuarama publica hoje (13) no Diário Oficial o edital de concurso para o cargo de agente da autoridade de trânsito. São ofertadas 10 vagas em livre concorrência e duas para portadores de necessidades especiais.

As inscrições podem ser entre 20 de maio e 19 de junho exclusivamente pela internet. A prova escrita deve ocorrer no dia 12 de julho próximo, em local a ser divulgado posteriormente.

A inscrição custa R\$ 60. Para participar o candidato tem que ter mais de 18 anos, ensino médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria AB ou superior. Todo o

certame está sendo realizado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

Para acompanhar todas as informações sobre o concurso, o candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas no edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br e www.umuarama.pr.gov.br e Jornal Umuarama Ilustrado.

Confira o edital completo no site do Jornal Umuarama Ilustrado (www.ilustrado.com.br) e também na versão impressa nas páginas C3 e C4.



O concurso visa preencher vagas para agentes de autoridade de trânsito para o sistema rotativo de estacionamento

Adolescente esfaqueia sogro durante discussão familiar em Douradina

Douradina – Um adolescente de 17 anos esfaqueou o sogro de 35 anos durante uma discussão no fim da manhã desta terça-feira (12), na rua Deputado Antônio Lustosa, em Douradina, a 58 km de Umuarama, segundo a Polícia Militar.

Edno Rosa da Silva levou facadas nas costas, braço e na cabeça. Ele ain-

da correu por três quadras antes de ser socorrido por uma ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Após os primeiros atendimentos no Pronto Atendimento ele foi encaminhado em helicóptero do Samu para hospital em Umuarama. O agressor fugiu e não havia sido localizado até as 17 horas.

Segundo o comandante

do Destacamento da Polícia Militar de Douradina, sargento Ronaldo Aparecido de Oliveira, foi apurado que vítima e agressor já estavam se desentendendo há alguns dias e por volta das 11h50 desta terça-feira durante mais uma discussão o adolescente acabou desferindo as três facadas no sogro. Após o crime o adolescente fugiu.

Preso suspeito de violentar sobrinha de 7 anos

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu um homem, de 52 anos, condenado por estupro de vulnerável, praticado contra a própria sobrinha, atualmente de 11. A prisão aconteceu na manhã desta terça-feira (12), no bairro São Brás, em Curitiba.

O crime aconteceu no ano de 2017, quando a criança tinha apenas 7 anos. O homem se aproveitava de situações em que ficava sozinho com a garota para praticar os abusos. Conforme apurado, ele a forçava a

beijar sua boca e a deixar tocar em suas partes íntimas.

A menina contou para a mãe os abusos que estava sofrendo. Esta imediatamente procurou a PCPR para registrar a denúncia. O homem confessou o crime na época, e disse estar arrependido pelos abalos causados a família. Alegou ainda que tinha problemas psicológicos e estava em tratamento.

O homem foi condenado a 16 anos de prisão em regime fechado e encontra-se preso.

Concurso para a PC está aberto



A Polícia Civil está com as inscrições abertas para seu Concurso Público 2020. Elas devem ser feitas exclusivamente pela internet, no site do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (UFPR), que conduz o

concurso. São ofertadas 400 vagas: 50 para delegado de polícia, 300 para investigador e 50 para papiloscopista. O concurso é regionalizado e prevê a realização de provas simultâneas para todos os cargos na primeira fase.



A vítima foi socorrida pelo Samu aéreo para hospital de Umuarama (foto divulgação Polícia Militar)

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

No Instagram



Marília Gabriela participa do projeto "Alta Sociedade Baixa", a primeira série brasileira produzida especialmente para o Instagram. Na trama, a jornalista é Gabriel, governador do Rio de Janeiro. No elenco estão também Tom Cavalcante, Samantha Schmutz, Leonardo Miggiolin, Glamour Garcia e Theodoro Cochrane. Os detalhes é que a série está sendo filmada no sistema "indoor", ou seja, não existe contato entre os membros do elenco. Ela está sendo transmitida através do perfil @altasociedadebaixa no Instagram e é divulgada também nos perfis dos atores. Toda sexta-feira sai um episódio novo.

Ainda sobre o ator

Vladimir Brichta também estará o filme "Alemão 2" que mostrará o fracasso das Unidades Pacificadoras de Polícia nas comunidades do Rio de Janeiro. O longa-metragem é dirigido por José Eduardo Belmonte e Brichta contracena principalmente com Leandra Leal.

Voltando

Pedro Brício está de volta a Globo, um dos seus últimos trabalhos na emissora foi na série "Cidade Proibida", há três anos. Agora o ator foi escalado para "Malhação", que será produzida no ano que vem, na qual ele aparecerá interpretando um professor.



Vida real

Numa entrevista para o "Cinejornal", do Canal Brasil, Vladimir Brichta contou que o seu personagem Davi Moreti, na novela "Amor de Mãe" e que aparece na foto, será uma espécie de porta-voz do tema "novo coronavírus e Covid-19" que será abordado na segunda temporada do folhetim, que será mostrada quando a situação de pandemia estiver controlada.

A rotina do chef

Erick Jacquin postou uma foto no seu perfil na web na qual ele aparece segurando um pedaço de torta de maçã. O registro chamou a atenção também porque chef exibiu silhueta mais enxuta.

Aniversário de casamento

Patrícia Abravanel e Fábio Faria comemoraram três anos de casamento. "Te amo eternamente", escreveu ele numa rede social. O casal tem três filhos, Pedro, Jane e Senhor.

Procurando casa

O Príncipe Harry e Meghan Markle estão morando em Beverly Hills, Los Angeles, nos Estados Unidos, numa mansão emprestada pelo ator e produtor Tyler Perry. O casal ficará na casa até encontrar um imóvel só deles naquela região.

Separados

Os atores Pedro Neschling e Vitória Frate decidiram colocar ponto final no casamento. Ela comentou o assunto numa rede social, assumindo o final do relacionamento. Pedro Neschling é filho da atriz Lucélia Santos.

Nos tempos da Segunda Guerra

A década de 1940 será o cenário da novela "Além da Ilusão", que está sendo escrita por Alessandra Poggi. Na história, Rafael Vitti será um mágico que se apaixona pela milionária interpretada por Larissa Manoela, herdeira de fazendas e fábricas. A vida de ambos será afetada pela realidade da Segunda Guerra que segue seu curso na Europa. A previsão é que "Além da Ilusão" seja a sucessora de "Nos Tempos do Imperador".

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA

UNIPAR

VESTIBULAR CONTINUADO

Inscrições abertas para o semipresencial

Nesta modalidade, Unipar oferece trinta opções, entre elas nove são da área de engenharia

Quem não quer esperar o ano que vem para começar um curso superior, pode tentar já uma vaga na graduação semipresencial da Universidade Paranaense, que está com as inscrições abertas para o processo seletivo. São 30 opções de cursos. O interessado pode concorrer com a nota do Enem ou com o histórico escolar. Esta modalidade vem conquistando cada vez mais pelas vantagens que oferece: flexibilização do tempo para os estudos é uma delas, pois permite que o aluno estude nas horas que forem mais adequadas ou produtivas para ele. Uma outra se refere a custos: todos os cursos, em relação aos do ensino presencial, têm preços menores. Mas a carga horária e os

Diploma da graduação semipresencial tem a mesma validade da graduação presencial

conteúdos de ensino são iguais. E a qualidade dos serviços oferecidos pela Unipar, também. É que a Instituição conta com uma estrutura supermoderna para atender seus alunos. Com o convênio com a plataforma Google for Education, oferece a todos, desde que tenham à mão um notebook ou mesmo um smartphone com conexão à internet, as mesmas condições para um aprendizado eficaz e completo. Assim, as salas de aula virtuais cumprem um papel importante neste momento em que jovens estão, cada vez mais, familiarizados com os recursos tecnológicos. A Unipar também coloca à disposição, além de seus professores, tutores e monitores para que o processo ensino-aprendizagem alcance a excelência. Esta é a Universidade Paranaense, sempre à frente do seu tempo!

Saiba mais em vestibular.unipar.br



MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Tato pressiona Keyla. Lica e Tina se escondem de Mitsuko. Bóris se encanta com o trabalho de Ellen e Jota na biblioteca. Fio não gosta de ver Jota com Ellen. Marta exige que Tina avise a Mitsuko que ficará em sua casa. Tato tenta convencer Keyla a não tomar remédio. Tina avisa a Anderson que está na casa de Lica. Bóris convence Edgar a manter o estágio de Ellen. Anderson sugere que ele e Tina terminem o namoro. Roney flagra Keyla comendo escondida. Mitsuko chega à casa de Lica.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Libério descobre que Cecília é Rosa Branca. Peter conquista a confiança de Amália. Germana sugere que Elvira faça uma nova simpatia para se aproximar de Joaquim. Diara, Wolfgang e Joaquim pedem que Dom Pedro acabe com a escravidão. Thomas instala Domitila em um hotel e a orienta a permanecer no quarto até realizarem seu plano contra Chalaça. Jacira entrega a Ferdinando as folhas que pegou na oca de Tibiriçá. Thomas leva Miss Liu para ajudar Anna. Licurgo e Germana veem Avilez e Thomas em uma conversa suspeita. Ubrajara aconselha Piatá a tentar descobrir o que Jacira esconde.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Eliza grava um depoimento a pedido de Leila, e Jamaica se emociona. Arthur confessa a Max que não conseguiu contar a verdade para Carolina. Eliza fica surpresa ao ver Jonatas trabalhando como garçom na festa. Arthur dispensa os serviços de Florisval sem que Carolina saiba. Florisval surpreende Jeniffer tentando fugir para se encontrar com Cascudo. Cassandra planeja sabotar Eliza, mas é Jonatas quem acaba consumindo a bebida. Lorena aparece na festa sem ser convidada.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, na SBT

Luisa e Marcelo suspeitam de que Glória tenha tido algum envolvimento com o pai de Pendleton. Cássio chega no colégio para conversar com Bento. Após o surto de Ester, Poliana vai conversar com a menina. Cássio diz a João que conhecia os pais biológicos do menino. Lure também começa a estranhar o comportamento de Ester. Yasmin dedura Eric, Hugo e Filipa ao grêmio e conta que estão por trás do canal de cyberbullying. Marcelo pressiona a mãe para que conte a verdade sobre o colar misterioso.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Wallace conta sua história para todos e sai ovacionado do octógono. Juan Guilherme beija Letícia. Pereirinha fica furioso ao encontrar uma pista falsa sobre o tesouro e resolve exigir sua parte no acordo que fez com Iris. Marcela descobre o segredo de Tereza Cristina. Teodora não aceita se separar de Wallace. Pereirinha muda o visual. Patrícia dá um fora em Antenor. Griselda vai ao restaurante de Celeste. Dagmar termina o relacionamento com Quinzé. Juan Guilherme convida Wallace para morar em sua casa. Paulo e Esther discutem. Teodora procura Quinzé.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, na SBT

Isabela segue com o plano de fazer Regina acreditar que o fantasma de Orlando está lhe assombrando. Fiorina escuta Antonella no telefone e diz para Téo que acredita que ela recuperou a memória, mas que não quer contar para eles. Meire demite Flora do cargo de porteira ao ver os sobrinhos dela ajudando na limpeza. Sabrina pesquisa na internet que é o Joaquim, vê que ele faz parte da C1R e descobre que Isabela é igual Manuela. A responsável do juizado vai até o apartamento dos Vaz ver com eles estão e diz que Flora precisa arrumar um emprego novo.

Horóscopo

Período promissor. Seja otimista e aproveite as chances que surgirão agora. Pleno êxito financeiro, público, particular, adicional e legislativo. Procure moderar o fumo e a bebida.	Procure estabelecer melhor equilíbrio emocional. Evite confusões. Seu sistema nervoso está delicado. Por esta razão, faça cada coisa no seu devido tempo. Procure ser mais prático.
Momento em que receberá boas sugestões para solucionar de vez suas dificuldades financeiras. Não exagere na correria do dia a dia, afinal você também precisa descansar um pouco!	Evite, neste período, questões com vizinhos. Os amigos leais o ajudarão em qualquer dificuldade e conseguirá realizar boa parte de seus anseios e desejos. Ótimo ao amor.
É um bom período para os negócios onde poderá descobrir uma transação que contenha uma chance de melhorar sua vida, sua posição profissional e financeira. Aja honestamente sempre.	Notáveis probabilidades de sucesso em questões relacionadas ao amor e a família. Maneire na bebida. Cuidado com a Lei Seca, se beber, nem pense em dirigir. Aproveite bem a quarta-feira.
Pessoas de projeção estarão ao seu favor, neste período. Aproveite para realizar seus anseios, principalmente os do campo social e profissional. A fase é favorável para você.	A quarta-feira nasce bem preguiçosa para você. Mas se tem que ir trabalhar, não desanime. Levante a cabeça e cumpra as suas funções com muita responsabilidade.
Alguma chance de êxito financeiro deverá surgir e você poderá aproveitá-la com sua capacidade de ação e inteligência. Procure controlar de modo rápido e objetivo, as oposições.	Para tirar algum proveito deste período, será necessário usar toda a sua habilidade profissional e comercial. Procure se precaver contra escândalos, injúrias e acidentes.
Momento de inspiração e fé no futuro. Favorável para alcançar seus objetivos, mas nem tudo estará tão acessível. Há incerteza e demora nas decisões. Fique sempre atento.	Nesta fase do ano, você terá surpresas agradáveis se entrar em contato com pessoas amigas que há muito tempo não vê. Ascensão prevista para todo período. Amor favorecido.

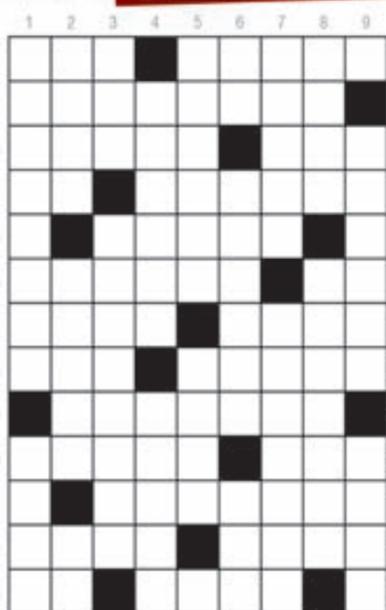
PASSATEMPO www.recreativa.com.br A RECREATIVA

HORIZONTAIS

- Código de Endereçamento Postal / Espécie de casaco
- Um item que recebe nota nos desfiles de escolas de samba
- Pôr na balança / Caminhar para cá
- Aviador de grande pericia / Galhardete
- Aspergir água em plantas
- Aparelho regulador da saída de líquidos ou gases / O meio do... século
- Uma manobra do surfista / O atual padrão monetário brasileiro
- Pessoa ou coisa masculina de quem se fala / A cachaca de peruanos e chilenos
- Palavra que fere a dignidade ou a honra
- Estabelecimento que aluga quartos para encontros amorosos / Rei, em latim
- Médico que trata doenças mediante remédios contrários a elas
- Garoto / O mundo dos que se foram
- As iniciais da escritora carioca Adalgisa / Roupa que se usa na piscina ou na praia.

VERTICAIS

- Uma proteção para a cabeça do ciclista / (Inform.) Um milhão, quando usado em combinação com termos que indicam unidades de medida
- São dois em célula / O escritor francês Verne (1828-1905), de "A Volta ao Mundo em 80 dias" / União Nacional
- As pontas das pernas / Romper, fazer em pedaços
- Frango novo / O assento da bicicleta
- Erva usada na alimentação humana como verdura / Salto
- (Quím.) Laurêncio / Recipiente para vinho ou chope / Um que tem um ou mais filhos
- Soltar (o lobo, o cão) a sua voz / (Pop.) Som produzido por deslocamento de ou atrito em articulação no corpo
- Afastar-se da rota / Defeito de gaguejar
- Etiqueta / Feiticeiro, curandeiro.



Solução: 1. CEP, 2. Terno, 3. Escorpião, 4. Galhardete, 5. Regar, 6. Século XIX, 7. Giro, 8. Homem, 9. Dignidade, 10. Hotel, 11. Remédio, 12. Mundo, 13. Adalgisa.



|UMUARAMA

Adiada votação da renovação do contrato com a Sanepar e Plano de Saneamento

Umuarama - Após a apresentação de substitutivos aos Projetos de Lei 107 e 108/2019 - Poder Executivo Municipal -, que tratam da renovação do contrato com a Sanepar e o Plano Municipal de Saneamento Básico, as duas matérias que estavam em pauta para apreciação na sessão ordinária de segunda-feira (11) não puderam ser submetidas à sua segunda discussão e votação. Os projetos voltam para as comissões e só devem retornar ao plenário a partir do próximo dia 25.

Ocorre que quando da apresentação de texto que substitui integralmente a proposição em trâmite, o Regimento Interno da Casa Legislativa determina que referidos sejam encaminhados à apreciação das Comissões Permanentes, o que, por sua vez, impossibilita a votação das matérias. Os projetos substitutivos foram apresentados pelos vereadores Ana Novais, Deybson Bitencourt, Jones Víví e Mateus Barreto.

Se o substitutivo for aprovado nas comissões, a votação em plenário começa do zero. Caso seja rejeitado e mantido o projeto original do Executivo, a segunda votação no plenário estará liberada. Essa votação nas comissões está prevista para a próxima segunda-feira. Por isso, os projetos só vol-



Câmara com pouco público e muitos debates acalorados na sessão de segunda-feira

tarão ao plenário na outra segunda-feira dia 25.

Em seu conteúdo, o Projeto de Lei 107/2019 previa instituição do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), enquanto o Projeto de Lei 108/2019 autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado por meio da Sanepar, gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços

de abastecimento de água e esgotamento sanitário em regime de compartilhamento no Município.

Com a retirada das duas matérias, restaram dois textos a serem apreciados. O Projeto de Lei Complementar 001/2020, alterando na Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, foi aprovado com quatro votos contrários preven-

do de promoção da Carreira dos titulares de cargos de Professor e de Professor de Educação Infantil que venham a ingressarem no sistema municipal de ensino.

Antes da votação deste projeto os parlamentares tiveram que decidir questão de ordem referente à propositura, por determinação judicial em que se deliberou pela aplicação ou não do artigo 125 da Lei 346 de 2013. O plenário resolveu por afastar a aplicação desse artigo que exigia o parecer favorável da Comissão de Acompanhamento da Carreira de Magistério.

→ TERRENOS PARA CASA POPULAR

A última matéria em apreciação dizia respeito ao Projeto de Lei 015/2020 e foi aprovada por unanimidade em primeira discussão e votação, voltado à autorização do Poder Executivo a realizar aquisição onerosa dos imóveis para a construção de casas populares. A proposta legislativa visa à compra de 279 (duzentos e setenta e nove) lotes localizados nos loteamentos denominados Residencial Itália II e III, vindo a atender famílias de baixa renda. Conforme o Poder Executivo, autor do projeto, a proposta também foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, órgão dotado de atribuição para acompanhar a Política Habitacio-

nal e deliberar sobre as contas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS, que aprovou por unanimidade a utilização de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) do FMHIS para subsidiar parte do valor da compra. Para saldar o restante da negociação, o Município entregará, por permuta, dois imóveis de sua propriedade, pelos valores de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), bem como utilizará recursos ordinários no importe de R\$1.755.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil reais), provenientes da Fonte 1000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente).

Na saúde e na economia.

O Governo do Paraná trabalha para proteger todos.

Manutenção da merenda escolar

- 230 mil famílias beneficiadas
- Importante refeição para milhares de estudantes

Alimentação para caminhoneiros

- Distribuição de 55 mil kits com comida e assistência médica
- 2 mil caminhoneiros por dia no Porto de Paranaguá

Apoio à agricultura familiar

- Compra de alimentos de 25 mil pequenos produtores
- Os produtos serão doados para as famílias mais vulneráveis

Vale-alimentação para famílias

- Para compra de alimentos em mercados da sua região
- 1 milhão de cestas para ajuda emergencial



Férias Inviolável é + paz e tranquilidade



Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

ALUGA-SE. Sala comercial
ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R\$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NISSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDIMOS, RESIDENCIAL, COMÉRCIO, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS - FABRICA MURATA
Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos, Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 - 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá dívida de passagem será **GRATUITA**, desde que permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.

B) AUTO PEÇAS - Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350

C) ALIMENTOS - Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.

Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

VASILHAMES VENEZA



- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 99996.6123 **TIM** E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

CHEVROLET

CRUZE LTZ 18/18
Branco, completo, 40.000Km.
R\$ 83.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA 2000 / 2000
Verde, automático, R\$ 12.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo, R\$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA SEDAN ELEGANCE 07/08
Cinza, flex, completo, R\$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA ELEGANCE 04/05
Prata, completa, R\$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA HARD WORKING 1.4 13/13, branca, completo, R\$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO 11/12
Branco, 02 portas, ar, R\$ 14.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLLA XEI 2.0 11/12
Prata, R\$ 52.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXR 2.0 2014
Branco, multimídia, câmera de ré, R\$ 53.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SW4 13/13
Branco, 7 lugares, R\$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL TREND 2008
1.0, Básico, preto, R\$ 15.000,00. Fones: (44) 98427-7232 / 99766-0544.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO INDUSTRIAL COMERCIO DE PISOS MARCHI LTDA, CNPJ: 11.983.387/0001-60. Comunica para os devidos fins o extravio de seu ALVARÁ DE LICENÇA. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado localizado na Rua Ineu Fernando de Oliveira, nº 2343, Parque Vitória Regia, Umuarama/PR. Contendo 180m² de área construída, 220m² de área total, possuindo 1 suite, 2 quartos, 1 quarto adicional, banheiro social, sala de TV, sala de estar, despensa, área de serviço, cozinha planejada, academia, churrasqueira, espaço gourmet com ambiente fechado, piscina, ar condicionado, moveis planejados e garagem. Valor R\$ 560.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado localizado na Rua Thelmo Galvão Moreira, nº 2436, Jardim Laguna, Umuarama/PR. Contendo 153m² de área construída e 200m² de área total, possuindo 1 suite, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala de estar, cozinha, área de serviço, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 590.000,00, para pagamentos a vista R\$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa localizada na Rua Mimosas, nº 2920, Jardim Tangará, Umuarama/PR. Contendo 142,50m² de área construída, 182,32m² de área total, possuindo 1 suite, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala de estar, cozinha, área de serviço, hall, e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 330.000,00.

SEM INOVOS 

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 37.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ II TURBO	17/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	14/14	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 48.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 54.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 77.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
EQUINOX PREMIER TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 124.900,00
HB20X 1.6 FLEX	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 35.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 59.900,00
MONTANA 1.4 LS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 42.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R\$ 53.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/16	BRANCO	COMPLETO	R\$ 41.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 49.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R\$ 48.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	17/18	PRATA	COMPLETO	R\$ 48.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R\$ 47.900,00
S10 2.5 LT FLEX 4X2	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 89.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R\$ 59.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

3621-3000 

Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa localizada na Avenida Olinda, Jardim Yoshi, Umuarama/PR. Contendo 100m² de área construída, 195,96m² de área total, possuindo 1 suite, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 330.000,00.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente Residência de alto padrão, localizada no condomínio Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. Contendo 148m² de área construída, 252m² de área total, possuindo 3 suites, banheiro social, sala, cozinha com churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. O condomínio possui piscina, playground, quadra poliesportiva, academia, salão de festa e portaria 24hs. Valor R\$ 680.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa de alvenaria, construção antiga, localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, nº 4964, Zona I, Umuarama/PR. Sendo 576,30m² de área total. Valor R\$ 360.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa localizada na Rua Djean Garcia de Lima, nº 4131, Parque Residencial Metropolitan, Umuarama/PR. Contendo 110m² de área construída, 245m² de área total, possuindo 1 suite, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala, área de serviço, cozinha e garagem. Valor R\$ 380.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

VAGAS LIMITADAS

CURSO OPERADOR DE CALDEIRA **40 HORAS** CARGA HORÁRIA

NR 13

TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO

Maiores informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Florida, 4561 - Centro - Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

Promoção

Vendemos jornais velhos por R\$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 226/2020
 SÚMULA: Nomeia a Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais.
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Fica nomeado ALTON PEREIRA, portador da Cédula de Identidade/RG sob nº: 5.956.009-3 e do Cadastro de Pessoa Física/CPF sob nº: 696.037.159-72, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão do SECRETÁRIO DE AGRPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, lotado na SECRETARIA DE AGRPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, a partir de 05 de maio de 2020.
 Art. 2º - Fica revogada a Portaria 07/2017, de 03 de fevereiro de 2017.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2020.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 DECRETO Nº 030/2020
 Homologação parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao Edital de Pregão Presencial nº. 01/0/2020 de 17 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.
 CLAUDENIR GERVAZONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
 D E C R E T A:
 Art. 1º Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 01/0/2020 de 17 de fevereiro de 2020, que tinha como objeto: para REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de serviços de instrutor de fanfara para treinar adolescentes integrantes da Fanfara Municipal.
 Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a propostas da empresa: JEFFE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309698, no lote 01, com valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Faria, aos 03 de março de 2020.
 CLAUDENIR GERVAZONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
 O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de junho do ano de 2020, na Sala de reuniões do Setor de Licitações do Paço Municipal, situada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem nº 882 em Brasilândia do Sul , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem	Recape em CBUQ	15.158,53 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3654-1235.

Brasilândia do Sul-PR, 12 de maio de 2020.

LUCIANO GIMENES
 PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 DECRETO Nº 101/2020
 SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 32/2020 – PREGÃO Nº 16/2020.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 03/2020, de 21 de janeiro de 2020.
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: 1º LUGAR: SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA; 2º LUGAR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 3º LUGAR: MED. MEDICAL PROD. MED. HOSPITALARES; 4º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS; 5º LUGAR: SOS. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE; e 6º LUGAR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 32/2020 – Pregão nº 16/2020.
 Art. 2º - Fica Homologado o julgamento favor das empresas: 1º LUGAR: SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 01 (itens 02, 03, 07, 11, 16, 20, 21 e 22), do lote 02 (itens 04, 05, 07, 08, 13, 15, 16, 19, 20, 23, 25, 26 e 32), do lote 03 (itens 01, 03, 05, 06, 07, 09, 12, 15, 16, 17, 19, 20), do lote 04 (itens 03, 11, 12, 16 e 20), do lote 05 (itens 01, 02, 06 e 05), do lote 06 (itens 01, 09 e 01) e do lote 10 (itens 02, 11, 12, 13, 15, 16, 21, 22, 27, 30, 32, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 55, 56, 58, 60, 65, 66, 68, 69, 75, 79, 80, 91, 92 e 96), perfazendo um montante de R\$ 148.539,40 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); 2º LUGAR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 01 (itens 01, 04, 08, 09, 10, 14, 17 e 18), do lote 02 (itens 03, 06, 11, 12, 14, 17, 18, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 31, 33 e 34), do lote 03 (itens 08, 10, 18, 21 e 23), do lote 04 (itens 05, 06, 07, 09, 10, 13, 17, 19 e 22), do lote 05 (itens 12 e 17), do lote 06 (item 02) e do lote 10 (itens 06, 09, 17, 18, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 35, 39, 46, 48, 50, 53, 54, 52, 63, 67, 70, 74, 76, 81, 82 e 89), perfazendo um montante de R\$ 82.888,15 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos); 3º LUGAR: MED. MEDICAL PROD. MED. HOSPITALARES, vencedora do lote 04 (itens 04 e 14), do lote 06 (itens 02, 05, 06, 07 e 08) e do lote 10 (itens 14, 23, 64, 65, 83 e 84), perfazendo um montante de R\$62.388,50 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); 4º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 56.680,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos); 5º LUGAR: SOS. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE, vencedor do lote 03 (itens 7, 11 e 15), do lote 02 (item 01), do lote 03 (itens 02 e 13), do lote 04 (item 08), do lote 06 (itens 03, 04 e 10) e do lote 09 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 03, 04, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 30, 32, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 55, 56, 58, 60, 65, 66, 68, 69, 75, 79, 80, 91, 92 e 96), perfazendo um montante de R\$ 51.620,00 (cinquenta e um mil e sessentos e vinte reais); e 6º LUGAR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, vencedor do lote 01 (itens 05, 12 e 19), do lote 02 (item 01), do lote 03 (itens 08, 10, 18, 21 e 23), do lote 04 (itens 12 e 17), do lote 05 (itens 11, 13, 14, 15, 18 e 19), do lote 07 (item 01), do lote 08 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 20, 77, 90 e 95), perfazendo um montante de R\$ 18.396,95 (dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos); 7º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 8º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 9º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 10º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 11º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 12º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 13º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 14º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 15º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 16º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 17º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 18º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 19º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 20º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 21º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 22º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 23º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 24º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 25º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 26º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 27º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 28º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 29º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 30º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 31º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 32º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 33º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 34º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 35º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 36º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 37º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 38º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 39º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 40º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 41º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 42º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 43º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 44º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 45º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 46º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 47º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 48º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 49º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 50º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 51º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 52º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 53º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 54º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 55º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 56º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 57º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 58º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); 59º LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora do lote 01 (item 06), do lote 02 (item 08), do lote 03 (itens 04, 11 e 22), do lote 04 (itens 01 e 02) e do lote 10 (itens 05, 07, 19, 24, 33, 73 e 88), perfazendo um montante de R\$ 15.870,00 (quinze mil e oitocentos e setenta e sete reais

PUBLICAÇÕES

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº178/2020
 Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 21/2020, dando outras providências.
 D E C R E T A :
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 35/2020, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de pavimentação de vários trechos do município conforme relação em anexo.
 Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
 PROPONENTE: VALOR TOTAL
 VALOR POR EXTENSO
 BORGES & ABDEL HADI LTDA R\$51.000,00Cinquenta um mil quinhentos reais
 Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
 Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL 07 de maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 591/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER a servidora MARIA APARECIDA DE ANDRADE RODRIGUES, CPF. nº 781.277.699-91, ocupante do cargo de Educador Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 13/09/2010 a 12/09/2015, a contar do dia 06/05/2020 a 04/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Secretaria Municipal de Saúde
 RESOLUÇÃO Nº 04/2020
 SÚMULA – Aprovar AD Referendum e incentivo financeiro para transporte sanitário.
 O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 813/2015,
 RESOLVE “AD REFERENDUM”:
 Art. 1º – Aprovar o incentivo financeiro para transporte sanitário referente a Resolução de BESA nº 719/2019 para o Município de Cruzeiro do Oeste, onde serão adotados os seguintes itens:
 1) ambulância suporte básico tipo B no valor de R\$ 230.000,00;
 03) ambulância suporta no valor de R\$ 105.000,00.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Cruzeiro do Oeste, 11 de Maio de 2020.
 Ister Calisto Ribeiro
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº177/2020
 Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 23/2020, dando outras providências.
 D E C R E T A :
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 39/2020, que tem por objeto aquisição de instalação de 1770 m² de Geomembrana PEAD (Profiteirão de Alta Densidade) pelo período de 06 meses, a mesma se faz necessária para impermeabilização da vala de disposição final de resíduos sólidos do Aterro Sanitário Municipal em cumprimento com as normas legais de proteção ambiental e requisitos da licença ambiental desta unidade.
 Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
 PROPONENTE: VALOR TOTAL
 VALOR POR EXTENSO
 LUANA PEDRAHUME EIRELLIR\$33.175,00Trinta e três mil cento e setenta e cinco reais
 Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
 Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL 07 de maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 592/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER a servidora ELAINE SOUZA RODRIGUES VEIGA, CPF. nº 058.681.809-09, ocupante do cargo de Professor (40h) do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 30/07/2013 a 29/07/2018, a contar do dia 06/05/2020 a 04/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Secretaria Municipal de Saúde
 RESOLUÇÃO Nº 03/2020
 SÚMULA – Aprova os Indicadores de Saúde do ano de 2020 – SISFACITO 2020.
 O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 813/2015,
 RESOLVE:
 Art. 1º – Aprovar os Indicadores de Saúde do ano de 2020 – SISFACITO 2020 para o Município de Cruzeiro do Oeste.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Cruzeiro do Oeste, 23 de Abril de 2020.
 Ister Calisto Ribeiro
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº179/2020
 Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 27/2020, dando outras providências.
 D E C R E T A :
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 43/2020, que tem por objeto aquisição de camisetas para Motoristas do Transporte Escolar, alunos do PROERD para ano de 2020.
 Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
 PROPONENTE: VALOR TOTAL
 VALOR POR EXTENSO
 LIBORIO CONFECÇÕES EIRELLIR\$ 5.499,95Cinco mil e quatrocentos e oitenta nove reais e noventa e cinco centavos
 Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
 Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL 07 de maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 593/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER a servidora GÉSSICA DAIANE SANTANA, CPF. nº 066.119.309-81, ocupante do cargo de Professor (40h) do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 02/03/2015 a 01/03/2020, a contar do dia 06/05/2020 a 04/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Secretaria Municipal de Saúde
 RESOLUÇÃO Nº 02/2020
 SÚMULA – Aprova o Incentivo Financeiro para Transporte Sanitário referente a Resolução de BESA nº 719/2019 para o Município de Cruzeiro do Oeste, onde serão adotados os seguintes itens:
 1) ambulância suporte básico tipo B no valor de R\$ 230.000,00;
 03) ambulância suporta no valor de R\$ 105.000,00.
 O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 813/2015,
 RESOLVE:
 Art. 1º – Aprovar o incentivo financeiro para transporte sanitário referente a Resolução de BESA nº 719/2019 para o Município de Cruzeiro do Oeste, onde serão adotados os seguintes itens:
 1) ambulância suporte básico tipo B no valor de R\$ 230.000,00;
 03) ambulância suporta no valor de R\$ 105.000,00.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Cruzeiro do Oeste, 23 de Abril de 2020.
 Ister Calisto Ribeiro
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 594/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER a servidora LUCILENE FARIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF. nº 810.716.209-91, ocupante do cargo de Professor (40h) do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 30/07/2013 a 29/07/2018, a contar do dia 06/05/2020 a 04/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 595/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER a servidora SILVANETE DOS SANTOS BARBOSA, CPF. nº 025.483.469-86, ocupante do cargo de Professor (40h) do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 30/07/2013 a 29/07/2018, a contar do dia 06/05/2020 a 04/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Secretaria Municipal de Saúde
 RESOLUÇÃO Nº 01/2020
 SÚMULA – Aprova os Indicadores de Saúde do ano de 2020 – SISFACITO 2020.
 O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 813/2015,
 RESOLVE:
 Art. 1º – Aprovar os Indicadores de Saúde do ano de 2020 – SISFACITO 2020 para o Município de Cruzeiro do Oeste.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Cruzeiro do Oeste, 23 de Abril de 2020.
 Ister Calisto Ribeiro
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 596/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER a servidora ANADILENE PEREIRA DE ASSIS PAULA, CPF. nº 046.089.909-00, ocupante do cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/04/2019 a 15/04/2020, a contar do dia 22/04/2020 a 21/04/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 597/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER a servidora LUIZA TEIXEIRA DE MORAIS, CPF. nº 774.566.029-72, ocupante do cargo de Educador Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 23/06/2013 a 22/06/2018, a contar do dia 06/05/2020 a 04/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Secretaria Municipal de Saúde
 RESOLUÇÃO Nº 04/2020
 SÚMULA – Aprova os Indicadores de Saúde do ano de 2020 – SISFACITO 2020
 O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 813/2015,
 RESOLVE:
 Art. 1º – Aprovar os Indicadores de Saúde do ano de 2020 – SISFACITO 2020 para o Município de Cruzeiro do Oeste.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Cruzeiro do Oeste, 23 de Abril de 2020.
 Ister Calisto Ribeiro
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 598/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER a servidora ELENICE CASSIANA DE SOUZA REGO, CPF. nº 029.870.279-74, ocupante do cargo de Educador Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 15/09/2010 a 14/09/2015, a contar do dia 06/05/2020 a 04/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 599/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER a servidora LUCIMARA SOPENINI CPF. nº 018.263.539-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 12/06/10 a 11/06/15, a contar do dia 11/06/20 a 09/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 12 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 146/2020
 SÚMULA. Concede a Servidora Claudcir Nascimento avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
 Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 11/05/2020 pela comissão competente,
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Concede ao Sr. Claudcir Nascimento, casado, portador do CI/RG nº 4.181.908-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 602.510.189-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 20, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CERTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 599/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER a servidora LUCINEI DIAS CONDUITA, CPF. nº 001.848.479-40, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/09/17 a 31/08/18, a contar do dia 04/05/20 a 13/05/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 06 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 600/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 11 de Maio de 2020, o servidor PAULO BOCK RIBEIRO, CPF. Nº 527.535.069-49, ocupante do cargo de Operador de Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 12 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 147/2020
 SÚMULA. Concede a Servidora Rosimere dos Santos Costa Silva avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
 Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 11/05/2020 pela comissão competente,
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Concede ao Sr. Claudcir Nascimento, casado, portador do CI/RG nº 7.625.778-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 022.421.609-07, ocupante do cargo de Motorista I, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 19, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CERTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 597/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER Licença Prêmio, as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme segue abaixo:
 Servidor/CPFCargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo
 Alina Danielle Casquel Sarunasho53.558.049-50Professor 40h30/07/2013 – 29/07/2018
 Andrea Sauriy Makybara352.047.328-37Professor 40h06/08/2013 – 05/08/2018
 (30 dias) regulamentares06/05/20-04/06/2020
 Dainee Cristina de Oliveira84.986.099-31 Educador Infantil5/09/2010 – 14/09/2015
 (30 dias) regulamentares06/05/20-04/06/2020
 Dalci de Limas93.247.249-91Educador Infantil23/06/2013 – 22/06/2018
 (30 dias) regulamentares29/04/2020 – 28/05/2020
 Francielle da Silva Pradot62.926.039-07Professor 40h14/05/2014 – 13/05/2019
 (30 dias) regulamentares06/05/20-04/06/2020
 Sueli da Silva Peneira830.242.559-15Professor 40h30/07/2013 – 29/07/2018
 (30 dias) regulamentares06/05/20-04/06/2020
 Janete Aparecida Preciso da Silva815.205.489-53Professor 40h23/04/2014 – 22/04/2019
 (30 dias) regulamentares06/05/20-04/06/2020
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 07 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 601/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER Licença Prêmio, as servidoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e Lazer conforme segue abaixo:
 Servidor/CPFCargoPer. AquisitivoPeríodo Gozo
 Claudineira das Santas Anjos74.511.809-50Servente10/03/2005 – 09/03/2010
 (30 dias) regulamentares29/04/2020 – 28/05/2020
 Rosaria Cristina Doss Oliveira734.552.559-97Servente10/03/2005 – 09/03/2010
 (30 dias) regulamentares29/04/2020 – 28/05/2020
 Rosa Maria Gobbi dos Santos903.863.619-91Servente10/03/2005 – 02/04/2010
 (30 dias) regulamentares29/04/2020 – 28/05/2020
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 08 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 148/2020
 SÚMULA. Concede a Servidora Rosimere dos Santos Costa Silva avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
 Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 11/05/2020 pela comissão competente,
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Concede ao Sr. Claudcir Nascimento, casado, portador do CI/RG nº 7.625.778-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 022.421.609-07, ocupante do cargo de Motorista I, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 19, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CERTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 597/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER a servidora NEUZA CORREA MASSE CPF. nº 526.771.509-30, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/19 a 09/03/19, a contar retroativamente do dia 16/04/20 a 05/05/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 08 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 602/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER a servidora NEUZA CORREA MASSE CPF. nº 526.771.509-30, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/19 a 09/03/20, a contar retroativamente do dia 16/04/20 a 05/05/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 08 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 149/2020
 SÚMULA. Concede a Servidora Rosely Aparecida Braga avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
 Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 11/05/2020 pela comissão competente,
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Concede a Srª Rosely Aparecida Braga, portadora do CI/RG nº 8.694.619-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 031.989.119-40, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 14, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CERTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 598/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER a servidora LETICIA DUTRA RODRIGUES, CPF. nº 088.272.899-76, ocupante do cargo de Professor (40h) do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 05/05/2014 a 04/05/2019, a contar do dia 06/05/2020 a 04/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 12 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 603/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER a servidora CLEIA MARA ALVES CARDOSO, CPF. nº 042.345.669-50, ocupante do cargo de Professor (40h) do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 05/05/2014 a 04/05/2019, a contar do dia 06/05/2020 a 04/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 150/2020
 SÚMULA. Concede a Servidora Rosely Aparecida Braga avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
 Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 11/05/2020 pela comissão competente,
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Concede a Srª Rosely Aparecida Braga, portadora do CI/RG nº 8.694.619-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 031.989.119-40, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 14, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CERTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 598/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER a servidora CLEIA MARA ALVES CARDOSO, CPF. nº 042.345.669-50, ocupante do cargo de Professor (40h) do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 05/05/2014 a 04/05/2019, a contar do dia 06/05/2020 a 04/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 P O R T A R I A Nº 604/2020
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E :
 CONCEDER a servidora LUCILENE FARIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF. nº 810.716.209-91, ocupante do cargo de Professor (40h) do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 30/07/2013 a 29/07/2018, a contar do dia 06/05/2020 a 04/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra

Publicação de Leilões

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LIQUIDO
03/03/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	4.179,33
03/03/2020	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção E	5.037,68
03/03/2020	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção E	3.778,26
03/03/2020	ALUX. TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - FNDE	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	1.360,33
04/03/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	3.733,18
04/03/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	5.594,49
04/03/2020	FNS - SAMU 192	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulato	21.919,00
04/03/2020	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS)	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal - Receita	210,00
04/03/2020	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS)	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal - Receita	3.990,00
05/03/2020	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAG	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulato	2.046,28
05/03/2020	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal - Receita	9.800,00
09/03/2020	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exedicio Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal - Receita	316,35
09/03/2020	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATO	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal - Receita	46.211,78
10/03/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	18.398,21
10/03/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	345.934,91
10/03/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduc	49.006,98
10/03/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	58.981,38
10/03/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduc	-11.796,27
10/03/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	-58.981,38
10/03/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduc	11.796,27
10/03/2020	ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal - Receita	5.030,00
10/03/2020	Merenda Escolar PNAE	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	44,80
10/03/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	214,88
11/03/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	42,297
12/03/2020	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção E	1.430,00
12/03/2020	Merenda Escolar PNAE	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	5.534,40
12/03/2020	PAV ASFALTICA - Convênio 847110/2017	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Receita	96.340,00
13/03/2020	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal - Receita	45.376,70
13/03/2020	PAV ASFALTICA - Convênio 84648/2017	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Receita	96.340,00
17/03/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	15.394,37
17/03/2020	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação F	423,84
17/03/2020	Salário Educação	Transferências de Recursos do Município - Principal - Receita	12.029,81
17/03/2020	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exedicio Corrente	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n 79X	47,17
17/03/2020	CONV FEDERAL PAV DISTRITO GUIAIPORA 2019 - SICOMV 866278	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Receita	44.571,43

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LIQUIDO
17/03/2020	CONV FEDERAL PAV GUIAIPORA - SICOMV 866281	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Receita	44.571,43
17/03/2020	CONV FEDERAL PAV JANGADA 2019 - SICOMV 866282	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Receita	44.571,43
18/03/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	42.499,25
18/03/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	4.475,63
18/03/2020	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PD	640,00
18/03/2020	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PD	640,00
20/03/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	3.008,20
20/03/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	58.981,38
20/03/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduc	-11.796,27
20/03/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	93,25
20/03/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduc/FU	-18,65
20/03/2020	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exedicio Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal - Receita	14.566,81
24/03/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	2.868,14
24/03/2020	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exedicio Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal - Receita	113,60
25/03/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	14.463,01
27/03/2020	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção E	5.037,68
27/03/2020	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção E	890,04
30/03/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	12.417,82
30/03/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	278.940,00
30/03/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduc	-55.732,67
30/03/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	80,67
30/03/2020	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduc/FU	-16,13
31/03/2020	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	418,50
31/03/2020	MS CORONAVIRUS (COVID-19)	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal - Receita	8.160,00
31/03/2020	MS CORONAVIRUS (COVID-19)	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal - Receita	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 193/2020
Data: 11.05.2020

Ementa: concede Licenças Especiais aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaiaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorando on-line sob o nºs 899/2019 e 884/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	11/05/2020 a 10/08/2020
Alexandra Aparecida Teixeira da Luz / Servente de Limpeza	4.552.7735-1	2005/2020	11/05/2020 a 10/08/2020
Paulo Rodrigues/ Motorista de Veículos	5.686.1133-1	2005/2020	13/05/2020 a 12/08/2020

Art. 2º Que a Diretoria da Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiaia, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 138/2020
Data: 11.05.2020

Ementa: homologa avaliação de servidor em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigos 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºs 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003; CONSIDERANDO o processo de avaliação submetido às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaiaia e, o memorando 6.224/2013; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado das avaliações, e declarados estáveis no serviço público do Município de Guaiaia, os servidores municipais a seguir nominados:

Nome	Matrícula	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
Tais Caroline Eapostito Brito	29524-01	20/06/2017	Recepcionista	11.154.937-0	400	APROVADO	20/06/2020
Renan dos Santos Torquada	09624-01	22/06/2017	Médico Gen./Saúde Família	8.048.925-0	380	APROVADO	23/06/2020

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação dos Servidores, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do anexo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiaia, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 134/2020
DATA: 12/05/2020

SUMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Flavia Cristina Borges da Silva, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Considerando a aprovação da Sra. Flavia Cristina Borges da Silva, para o cargo de Técnico em Enfermagem no Concurso Público 001/2019 em 1º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.

Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 004/2020 de 04/05/2020.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º Nomear a Sra. Flavia Cristina Borges da Silva, portadora do RG nº 12.801.623-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 066.725.692-21, para o Cargo de Zeladora 40 horas/semantis, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

2º A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Técnico em Enfermagem conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.

3º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 12 dia do mês de Maio de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 135/2020
DATA: 12/05/2020

SUMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Eliane Machado Dias Macedo, para o cargo de Zeladora.

Considerando a aprovação da Sra. Eliane Machado Dias Macedo, para o cargo de Zeladora no Concurso Público 001/2019 em 1º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.

Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 004/2020 de 04/05/2020.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º Nomear a Sra. Eliane Machado Dias Macedo, portadora do RG nº 10.172.703-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 059.324.239-15, para o Cargo de Zeladora 40 horas/semantis, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

2º A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Técnico em Enfermagem conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.

3º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 12 dia do mês de Maio de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 136/2020
DATA: 12/05/2020

SUMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Eliane Vieira de Souza, para o cargo de Zeladora.

Considerando a aprovação da Sra. Eliane Vieira de Souza, para o cargo de Zeladora no Concurso Público 001/2019 em 2º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.

Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 004/2020 de 04/05/2020.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º Nomear a Sra. Eliane Machado Dias Macedo, portadora do RG nº 10.172.703-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 059.324.239-15, para o Cargo de Zeladora 40 horas/semantis, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

2º A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Técnico em Enfermagem conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.

3º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 12 dia do mês de Maio de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 137/2020
DATA: 12/05/2020

SUMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Marcia Zatt da Silva, para o cargo de Zeladora.

Considerando a aprovação da Sra. Marcia Zatt da Silva, para o cargo de Zeladora no Concurso Público 005/2016 em 22º Lugar, devidamente publicado no Edital 065/2016 de 19/11/2016.

Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 005/2020 de 06/05/2020.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º Nomear a Sra. Marcia Zatt da Silva, portadora do RG nº 4.797.422-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 703.805.899-15, para o Cargo de Professor no Cargo de Zeladora 40 horas/semantis, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

2º A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Zeladora, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.

3º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 12 dia do mês de Maio de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 138/2020
DATA: 12/05/2020

SUMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Marcia Zatt da Silva, para o cargo de Zeladora.

Considerando a aprovação da Sra. Marcia Zatt da Silva, para o cargo de Zeladora no Concurso Público 005/2016 em 22º Lugar, devidamente publicado no Edital 065/2016 de 19/11/2016.

Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 005/2020 de 06/05/2020.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º Nomear a Sra. Marcia Zatt da Silva, portadora do RG nº 4.797.422-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 703.805.899-15, para o Cargo de Professor no Cargo de Zeladora 40 horas/semantis, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

2º A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Zeladora, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.

3º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 12 dia do mês de Maio de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 028 DE 12 DE MAIO DE 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

As empresas SARANDI TROATORES LTDA e YAMADIESEL EQUIPAMENTOS apresentaram pedidos de esclarecimentos/impugnação ao edital, sustentando que as especificações exigidas são restritivas e de caráter competitivo do certame.

Sem razão as empresas, a uma porque as exigências de qualificação técnica são indispensáveis para assegurar o alcance da finalidade pretendida pela administração; e a duas porque as exigências possuem justificativa plausível (vide declaração do secretário) e, com lastro no acórdão nº 445/2008-TCU, são higidas; a três porque as especificações levadas a efeito não limitam a competição, muito menos direcionam o objeto, simplesmente por haver diversas marcas no mercado que atendem as características técnicas do produto; a quatro porque cabe a administração adquirir a proposta mais vantajosa – menor preço e maior qualidade (art. 3º, Lei 8.666/1993); e cinco porque a fase preliminar do pregão (anuncio, especificação e edital) resultou examinada e aprovada pelo órgão concedente dos recursos.

Passando-se às questões desse modo, conheço dos pedidos de esclarecimentos/impugnações, para, no mérito, rejeitá-las.

Imine-se.

Publica-se.

Maria Helena, 11 de maio de 2020.

ELIAS BEZERRA DE SAUJO
NILSON CARDOZO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2020.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONSIGNATÁRIA: TI BARBOSA & CIA LTDA - ME. inscrita no CNPJ sob nº 09.992.999/0001-00.
OBJETO: A FINALIDADE DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. ESTADO DO PARANÁ, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ANEXO 1 DO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020, EM SEUS ANEXOS E NA PROPOSTA COMERCIAL OFERTADA PELA CONSIGNATÁRIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 88.460,00 (OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE 04 - VAM FIAT DUCATO ANO 2017/2018 BCR-0482 - SAÚDE

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	6	LT	ADITIVO RADIADOR	IPRANGA	R\$ 24,24	R\$ 145,44
2	6	PC	AMORTECEDOR DIAANTEIRO	SUPRENS	R\$ 712,72	R\$ 1.425,44
3	2	PC	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	R\$ 455,75	R\$ 911,50
4	2	PC	ARTICULACAO CAIXA	ZOF	R\$ 192,00	R\$ 384,00
5	2	PC	BANDEJA SUSP. DIAANTEIRA	MASTER	R\$ 630,30	R\$ 1.260,60
6	1	PC	BARRA ESTABILIZADORA	NAKATA	R\$ 1.309,08	R\$ 1.309,08
7	1	PC	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	AMTRUCK	R\$ 368,48	R\$ 368,48
8	2	PC	BUCHA BRANCO OSCILANTE (ELASTICA)	BORFLEX	R\$ 8,73	R\$ 17,46
9	4	PC	BUCHA MOLLA TRASEIRA	BORFLEX	R\$ 124,24	R\$ 496,96
10	4	PC	CABO FREIO MAO ANTERIOR	CABOVEL	R\$ 203,63	R\$ 814,52
11	1	PC	CABO FREIO MAO POSTERIOR	CABOVEL	R\$ 106,67	R\$ 106,67
12	1	PC	CORREIA DENTADA (CVA)	GOODYEAR	R\$ 455,75	R\$ 455,75
13	1	PC	COIL OVER	COIL OVER	R\$ 126,06	R\$ 126,06
14	1	PC	CILINDRO MUXLEIR EMBREAGEM	VARGA	R\$ 804,84	R\$ 804,84
15	2	PC	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	VARGA	R\$ 649,69	R\$ 1.299,38
16	2	PC	COXILHA DE FREIO	REI	R\$ 19,39	R\$ 38,78
17	2	PC	COXIM MOTOR	REI	R\$ 37,18	R\$ 74,36
18	2	PC	DISCO FREIO VENTILADO DIAANTEIRO	ALVARCO	R\$ 475,15	R\$ 950,30
19	2	PC	DISCO FREIO VENTILADO TRASEIRO	ALVARCO	R\$ 378,15	R\$ 756,30
20	1	PC	ESTICADOR CORREIA	MASTER	R\$ 281,25	R\$ 281,25
21	1	KIT	KIT EMBREAGEM	SACHS	R\$ 1.740,59	R\$ 1.740,59
22	1	PC	MANUAL DIRECAO SUSP. TRASEIRA	FAMA	R\$ 1.686,48	R\$ 1.686,48
23	2	PC	PALHETA LIMPADORA PARA-BRISA	GRANERO	R\$ 87,27	R\$ 174,54
24	12	PC	PARAFUSO RODA	ROCHESTER	R\$ 24,24	R\$ 290,88
25	2	PC	PASTILHA FREIO DIAANTEIRO	ALVARCO	R\$ 387,47	R\$ 774,94
26	2	JG	PASTILHA FREIO TRASEIRO	ALVARCO	R\$ 378,18	R\$ 756,36
27	1	PC	PINÇA FREIO TRASEIRA (COMPLETA)	VARGA	R\$ 2.390,28	R\$ 2.390,28
28	1	PC	PIVÔ CUBO TRASEIRO	VIEMAR	R\$ 18,39</	

licitações eletrônicas

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - E. ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES. LOTE 08 - CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2631 6X4 2018/2019. PLACA: BCJ-0319 - RODOVÁRIO. UNID. DESCRICAO V. UNIT. V. TOTAL MARCA

LOTE 15 - CAMINHÃO MB ATORN 2729 6X4 ANO 2013/2014 AY4-9738 - RODOVÁRIO. UNID. DESCRICAO V. UNIT. V. TOTAL MARCA

ANEXO I GABARITO PRELIMINAR. Denistista 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40

TOTAL DO LOTE. LOTE 09 - CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 2631 6X4 2018/2019. PLACA: BCJ-0324 - RODOVÁRIO. UNID. DESCRICAO V. UNIT. V. TOTAL MARCA

TOTAL DO LOTE. LOTE 12 - ÔNIBUS VW-15190 ANO 2010/2011 PLACA: ATT-0576 - EDUCAÇÃO. UNID. DESCRICAO V. UNIT. V. TOTAL MARCA

Francisco Alves, 11 de maio de 2020. ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020. CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

TOTAL DO LOTE. LOTE 11 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 2019/2020 PLACA: BDN-9869 - SAÚDE. UNID. DESCRICAO V. UNIT. V. TOTAL MARCA

TOTAL DO LOTE. LOTE 16 - CAMINHÃO IVECO TECTOR 150E ANO 2014/2014 BAQ-8295 - RODOVÁRIO. UNID. DESCRICAO V. UNIT. V. TOTAL MARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA. ESTADO DO PARANÁ. REATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020. Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO...

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial nº 075/2020. Tipo: Menor Preço. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços, visando a execução de montagem, tratamento e instalação de (02) dois monumentos históricos: CRUZEIRO DA MISSÕES e CRUZEIRO DAS AMÉRICAS, localizados no Município de Guairá/PR. Exclusivo para ME/EPP/MEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. ESTADO DO PARANÁ. PLANO DE TRABALHO DOMICILAR - 2020 (RETIFICAÇÃO). Ensino Fundamental, EJA - Fase I, D.I e SRM ORGANIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS AULAS (Conforme Referência Curricular).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. ESTADO DO PARANÁ. SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de percentual de Gratificação de Função à servidora CAMILA GRIFFO, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. ESTADO DO PARANÁ. SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIANA ZORZATO FERRAREZ de acordo com o Edital do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. ESTADO DO PARANÁ. ATIVIDADES DO LIVRO DIDÁTICO. Explorar leitura, escrita, interpretação e cálculos matemáticos e situações-problema, produção de textos, jogos, entre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. ESTADO DO PARANÁ. SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIANA ZORZATO FERRAREZ de acordo com o Edital do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial nº 076/2020. Tipo: Menor Preço. Objeto: Sistema de Registro de Preço, visando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município. Exclusivo para ME/EPP/MEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. ESTADO DO PARANÁ. ATIVIDADES DO LIVRO DIDÁTICO. Explorar leitura, escrita, interpretação e cálculos matemáticos e situações-problema, produção de textos, jogos, entre outros.

Publicações Ilustradas

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2020. CONSIGNATÁRIA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Lists items like ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA ZIP, AMORTECEDOR DIANTEIRO, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Lists items like ADITIVO RADIADOR, AMORTECEDOR DIANTEIRO, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Lists items like AMORTECEDOR DIANTEIRO, AMORTECEDOR TRASEIRO, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Lists items like AMORTECEDOR DIANTEIRO, AMORTECEDOR TRASEIRO, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ. DISTRATO DE CONTRATO 001/2020. Nome: LILIA DOS SANTOS MARTINS. Cargo: Enfermeira Padrão. Data: 12 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ. DISTRATO DE CONTRATO 001/2020. Nome: MARIANGELA Isabel Wietzko. Cargo: Curso Técnico de Segurança do Trabalho. Data: 02 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ. DISTRATO DE CONTRATO 001/2020. Nome: ALMIR DE ALMEIDA. Cargo: Curso Técnico de Segurança do Trabalho. Data: 02 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ. DISTRATO DE CONTRATO 001/2020. Nome: ALMIR DE ALMEIDA. Cargo: Curso Técnico de Segurança do Trabalho. Data: 02 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ. DISTRATO DE CONTRATO 001/2020. Nome: ALMIR DE ALMEIDA. Cargo: Curso Técnico de Segurança do Trabalho. Data: 02 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Lists items like MANOPLA CAMBIO, PARAFUSO BRACADEIRA DIANTEIRO, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Lists items like AMORTECEDOR DIANTEIRO, AMORTECEDOR TRASEIRO, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Lists items like AMORTECEDOR DIANTEIRO, AMORTECEDOR TRASEIRO, etc.

Table with columns: QTD, UNID., DESCRIÇÃO, MARCA, V. UNIT., V. TOTAL. Lists items like AMORTECEDOR DIANTEIRO, AMORTECEDOR TRASEIRO, etc.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DE COMPRAS Nº 12/2018. Objeto: Prestação de serviços em 09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DE COMPRAS Nº 12/2018. Objeto: Prestação de serviços em 09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília nº 1920 Fone (44) 3534 - 8000 CEP 87.470.000. CNPJ nº 75.044.136/0001-29. www.mariluz.pr.gov.br.

Decreto nº 1936, DE 12 DE MAIO DE 2020. Dispõe sobre o regime especial para oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º - Fica homologado o Edital nº 02/2020 para contratação de empresa para prestação de serviços de assistência consultoria e assistência técnica na área tributária do Município de Perobal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020.

ASSUNTO - INSTRUÇÃO SOBRE O DECRETO Nº 1936/2020. O Secretário de Educação Municipal de Mariluz, Jhone Junior Almeida, dispõe:

Conforme Decreto nº 1936/2020, fica assim definido: Aulas presenciais e atividades não presenciais serão consideradas plágios.

Essa proposta de ensino está devidamente aprovada pelo Decreto nº 1936/2020 e será contabilizada para proposição do conteúdo escolar. O não cumprimento desse decreto implica em falta ou plano de recuperação alternativo elaborada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 178/2020. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 9/2020 PMP.

RESOLVE: Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 9/2020 PMP.

PORTARIA Nº 169/2020. Concede licença prêmio a SONIA APARECIDA FERNANDES LEAL.

PORTARIA Nº 170/2020. Concede licença prêmio a ELIZANGELA RAMOS SANTAGO.

PORTARIA Nº 171/2020. Concede licença prêmio a EDILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BUSCAROLI.

PORTARIA Nº 172/2020. Concede licença prêmio a SIMONE PEREIRA SIMAL.

PORTARIA Nº 173/2020. Concede licença prêmio a SUZI MEIRE PASSOS.

PORTARIA Nº 174/2020. Concede licença prêmio a ROGERLAN DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 176/2020. Concede licença prêmio a FERNANDA DA SILVA DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 175/2020. Concede licença prêmio a JOSIANE REZENDE TRETTEL.

PORTARIA Nº 176/2020. Concede licença prêmio a FERNANDA DA SILVA DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 177/2020. Concede licença prêmio a TATIANE SALLO FAVARIN DA SILVA.

Atualizações

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 007/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer ao CIUENP, no período de **13/05/2019 a 18/05/2019, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua R. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional.

1º REGIONAL DE PARANAVÁ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
4º	024	Jefferson dos Santos Silva	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavai/PR
5º	011	Valdeir Campanari	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavai/PR

*Conforme previsto em Edital, de acordo com as necessidades do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Unidades do 1º Regional de Paranavai, quais sejam: Londrina, Quarenteira do Norte, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Paranavai.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado o Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, que estruturais, que situacionais, que demonstram comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. E condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade), quando cabível;
- k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 1º do CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser arrolada a carga horária semanal, a compatibilidade de declaração e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 do CF;
- l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.242/1992);
- m) Comprovante de Residência atualizada;
- n) Carteira de Vacinação atualizada;
- o) 01 Foto 3x4 recente;
- p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
- r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
- s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 12 de Maio de 2020.

Amir de Almeida
Presidente do CIUENP

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.132.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.849-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: TOP OSO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.115.928/0001-06, com sede à RUA PEROBAL, nº 3930, SALA 01, ZONA 01, CEP:87501-300 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. HELTON DOS SANTOS GONÇALVES, portador(a) do RG nº 90540599 SSP/PR, e do CPF/MF nº 020.282.021-9, residente e domiciliado à RUA DOS CONSTITUCIONAIS, nº 4025, CONJUNTO PRIMEIRO DE MAIO, CEP: 87.509-705 na cidade de Umuarama, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 28/2020, Processo nº 55, data da homologação da licitação 08/05/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Consta como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE MAPAS, MEMÓRIAS DESCRITIVAS, LAUDOS, PARÊCERES TÉCNICOS, AVISANTICAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS E LIMITES ENTRE PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS, CADASTRAMENTOS PLANIMÉTRICOS E PLANIMÉTRICO NO MUNICÍPIO.

Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 28/2020, da Vigência.

O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias tendo início em 12/05/2020 e término previsto para 09/08/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato consiste na importância global de R\$-16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), afetados em até 30 (trinta) dias a partir do mês subsequente da data da prestação dos serviços.

Do Fato Gerente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 045/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.132.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.849-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: TROVO INVESTIMENTOS ELÉTRICAS E HIDRAULICAS, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à ESTRADA SÃO HENRIQUE, nº 629, CEP: 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO TROVO, portador do RG nº 8.828.763-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº 066.052.709-08, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE, nº 629, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 29/2020, Processo nº 55, data da homologação da licitação 11/05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Consta como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 29/2020, da Vigência.

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 12/05/2020 e término previsto para 10/07/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Do Valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 15.894,16 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), pagos em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto da licitação.

Do Fato Gerente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, sito a Av. Carlos Spanhol nº 164, centro, torna público que irá requerer junto ao IAP, a Autorização Florestal para corte de 455 árvores nativas no lote de terras nº 01, da quadra 01, área verde, da Vila Rural Bom Jesus do São Jorge do Patrocínio – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

CONCEDE FÉRIAS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 29/2020, da Vigência.

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 12/05/2020 e término previsto para 10/07/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Do Valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 15.894,16 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), pagos em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto da licitação.

Do Fato Gerente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 253/2020, de 04 de maio de 2020.

CONCEDE FÉRIAS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 29/2020, da Vigência.

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 12/05/2020 e término previsto para 10/07/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Do Valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 15.894,16 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), pagos em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto da licitação.

Do Fato Gerente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 254/2020, de 05 de maio de 2020.

CONCEDE FÉRIAS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 29/2020, da Vigência.

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 12/05/2020 e término previsto para 10/07/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Do Valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 15.894,16 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), pagos em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto da licitação.

Do Fato Gerente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 15º da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para comparecer à limpeza de suas lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §1º inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.

Sua execução a serviço do Município, será cobrada a importância de R\$ 893,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote. Caso contrário, solicitar-se a produção manuscrita da limpeza do referido lote. Obs: Manter o terreno limpo, evitando que acumulem lixo, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 11 de maio de 2020.

ANA PAULA ROZINI LIMA LETTE RUA EMILIO GOMES, 830 BARRO: CENTRO INSC: 292000	DIVALPA SPIRANDELLO AV. COSTA E SILVA, 115 BARRO: CENTRO INSC: 192000	MB LOTIZAMENTOS RUA JOSÉ TELLE, 67 BARRO: RUA RUA BORGES INSC: 421200
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 588000	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561200	ALVACAR RIBEIRO KEBELD AV. OPINUS, 1200 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA AV. OPINUS, 1200 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561200	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561400	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561400	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561400	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
POLYLIANA PILGEE FERMINO AV. OPINUS, 1210 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 509000	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
SUZENIA DE SOUZA MANFRO RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 509000	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500	PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA VENIZA, 137 BARRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 561500
PREMIUM LOTIZADORA LTDA RUA ROMA, 124 BARRO: RESIDENC		

Notícias

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 069, DE 12 DE MAIO DE 2020
 O Prefeito Municipal de Tapejara, em atenção ao que dispõe o Plano Complementar em dotações do orçamento corrente.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Orçamentária Anual nº 2.089, de 09 de Outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R\$: 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e emendamentos a seguir especificadas:

08.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	RS: 40.000,00
08.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
08.001.18.541.0000.0.000 - Assistência Social	
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental	
08.001.18.541.0004.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente	
08.001.18.541.0041.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00 (157) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS: 40.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres	
12.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social	
12.004.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social	
12.004.08.0000.0000.0.000 - Assistência Social	
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária	
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social	
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	
3.3.90.36.00.00 (477) Outros Serviços de Terceiros - P. Física	RS: 12.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres	
11.000.00.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde	
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica	
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica	
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável	
3.3.90.39.00.00 (327) Material de Consumo	RS: 200.000,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL R\$: 252.000,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
08.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
08.001.18.0000.0000.0.000 - Gestão Ambiental	
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental	
08.001.18.541.0041.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente	
1.90.00.00 (147) Encargos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS: 40.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres	
12.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social	
12.004.08.0000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social	
12.004.08.0000.0000.0.000 - Assistência Social	
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária	
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social	
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social	
3.3.90.39.00.00 (477) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS: 12.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres	
11.000.00.0000.0.000 - Secretaria de Saúde	
11.001.10.301.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde	
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica	
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica	
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável	
3.3.90.32.00.00 (328) Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	RS: 200.000,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL R\$: 252.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 12 de Maio de 2020.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 REGIME ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020
 Instrução Normativa 01/2020
 A Secretária Municipal de Educação de Tapira, Angela Aparecida da Silva Munhoz Priori, no uso das atribuições que lhe conferem a Medida Provisória nº 934 de 01/04/2020 da Presidência da República, a Deliberação nº 01/2020 de 31/03/2020 do Conselho Estadual do Estado do Paraná e, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1.737/2020 que dispõe sobre a normatização e regulamentação do Regime Especial de Aprendizagem não presencial no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Tapira, resolve, através do presente, Instrução Normativa.

1. Para fins desta instrução Normativa consideram-se Atividades de Aprendizagem não presencial:

- 1.1. Atividades para serem desenvolvidas pelo (s) professor (es) educador (es) pela etapa/ano correspondente à Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – séries iniciais e suas modalidades as quais servirá de roteiro de estudo domiciliar, com a mediação de um adulto.
- 1.2. Essas atividades terão como finalidade a garantia de cumprimento da carga horária mínima de 800 horas de trabalho educacional.
- 1.3. As atividades serão desenvolvidas de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Currículo da Rede Estadual Paranaense – CREP.
- 1.4. Aqueles elaboradas mediante Plano de Ação Pedagógica contendo conteúdos, objetivos, estratégia, definição de carga horária. Serão elaboradas pelo professor com a colaboração da equipe Pedagógica da Secretaria de Educação e equipes pedagógicas das escolas.
- 1.5. Terão obrigatoriamente a intervenção pedagógica do professor infantil por meio de orientações impressas, áudio, vídeos, áudio ou narradas, conteúdo eletrônico e outras formas de interação promovidas e que favoreçam a compreensão do aluno e responsável para a realização das atividades, a obrigatoriedade de intervenção pedagógica do professor infantil cujo objetivo é orientar mediante os estudos dirigidos favorecendo a compreensão do aluno e/ou responsável na realização das atividades; seja por vídeos/aulas, lives, áudio chamadas ou outras ferramentas pedagógicas promovidas de forma virtual.
- 1.6. Serão consideradas como Atividades de Aprendizagem não presenciais aquelas disponíveis a partir do dia 22/04/2020.
- 1.7. As Atividades de Aprendizagem não presencial estarão disponíveis para retirada no Estabelecimento de Ensino onde o aluno se encontra matriculado.
- 1.8. Não poderá ocorrer o cancelamento no estabelecimento de ensino, observando o cronograma de entrega pré-estabelecido.
- 1.9. A família deverá retirar as Atividades de Aprendizagem não presencial seguindo criteriosamente o cronograma do estabelecimento de ensino, caso não seja possível, deverá ser devidamente comunicado, bem como a organização para retirada e entrega das mesmas.
- 1.10. A correção da atividade através do whatsapp assegurará a frequência (anos iniciais e educação infantil) e atribuição de nota (anos finais), implicando na inscrição de notas escolares.
2. Para a efetivação do Regime Especial de Atividades de Aprendizagem não presencial, ficam instituídas as atribuições específicas às partes envolvidas no processo:
 - 2.1. Cabe à Secretária Municipal de Educação:
 - 2.1.1. Elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação a proposta de trabalho para a efetivação das atividades de aprendizagem não presenciais para análise e aprovação.
 - 2.1.2. Desenvolver Plano de Ação Pedagógica dos servidores que estiverem em atividade no decorrer do período de forma presencial, respeitando todas as condições de planejamento e higienização, ou de forma remota por meio de redes sociais ou telefone.
 - 2.1.3. Promover atividades diferenciadas e compatíveis aos Planos de Ação Pedagógica; organizar com apoio das equipes das escolas e dos professores o material que o aluno utilizará nesse período de aulas não presenciais.
 - 2.1.5. Disponibilizar às Instituições de ensino, conforme a necessidade, material de apoio didático (folhas A4, cópias, impressões) e pedagógico (contenúdos) nas ações pedagógicas não presenciais no decorrer do período de aprendizagem, respeitando todas as condições de planejamento e higienização, ou de forma remota por meio de redes sociais ou telefone.
 - 2.1.6. Avaliar o processo de ensino e aprendizagem, realizando as devidas orientações e esclarecimentos necessários.
 - 2.1.7. Divulgar, às famílias, pelos meios de comunicação, de que forma transcorrerá o processo de ensino e de avaliação da Educação Básica em Regime Especial de Aprendizagem não presencial.
 - 2.1.8. Convocar o Conselho Municipal de Educação para dar ciência sobre o presente Instrução Normativa, lavrando em ata os apontamentos realizados no decorrer da mesma.
 - 2.1.9. Cabe às Instituições de ensino da rede municipal – Equipe Diretiva e Pedagógica da Escola:
 - 2.1.9.1. Elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação o plano de entrega e recebimento das atividades de aprendizagem não presencial de forma que não ocorra aglomeração no ambiente escolar;
 - 2.1.9.2. Preparar local adequado e higienizado, com pessoal devidamente protegido com uso de máscaras para a realização da entrega e recebimento do material;
 - 2.1.9.3. Acompanhar e contatar as famílias que não estiverem realizando a retirada e devolução das atividades de forma a garantir a participação da totalidade dos alunos no processo;
 - 2.1.9.4. Zelar pelo distanciamento social dos servidores em atividade no ambiente escolar;
 - 2.1.9.5. Garantir a segurança dos servidores exigindo o uso obrigatório de máscaras conforme Decreto Municipal nº 1.743/2020, e as regras de higienização de acordo com as normas do Ministério da Saúde;
 - 2.1.9.6. Orientar e acompanhar os docentes nas ações pedagógicas não presenciais no decorrer do período de Regime Especial de Aprendizagem não Presencial, no sentido que os planejamentos sejam desenvolvidos de forma, que os alunos da mesma série/ano tenham acesso aos mesmos conteúdos (anos inicial e infantil G4 e G5 da rede municipal de ensino).
 - 2.1.9.7. Acompanhar e orientar o professor na execução do planejamento e das tarefas pedagógicas, aos instrumentos avaliativos, observando o cumprimento das atividades no decorrer do processo de ensino, bem como o acompanhamento dos registros do rendimento dos estudantes.
 - 2.1.9.8. Informar, através de reunião virtual, ao Conselho Escolar o conteúdo na presente Instrução Normativa lavrando em ata os apontamentos realizados no decorrer da mesma;
 - 2.1.9.9. Coordenar o planejamento e montagem das atividades em consonância com os conteúdos da Proposta Pedagógica Curricular;
 - 2.1.10. Contatar os responsáveis, quando necessário para entrega e devolução das atividades;
 - 2.1.11. Orientar os professores a respeito da importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas; contribuir com o material pedagógico necessário, no atendimento pedagógico de mídias tecnológicas (canal do youtube, whatsapp, TV aberta, Google, Aula Paraná, apostila da Editora Aprenda Brasil -Positivo, dentre outros).
 - 2.1.12. Nos casos em que seja identificado e comprovado que existem estudantes sem realização das atividades não presenciais, a equipe pedagógica deverá proceder conforme regimento escolar da instituição.
 - 2.1.13. Monitorar os processos envolvendo os docentes e estudantes, compondo as planilhas de comprovação da frequência das atividades de aprendizagem não presenciais e a participação do aluno nas atividades não presenciais, promovendo essa mediação, ficando à disposição via virtual (e-mail, whatsApp, ou telefone), em seu horário de trabalho (remoto ou semi remoto), para esclarecimentos de dúvidas dos alunos e familiares quanto a realização das atividades não presenciais, atendimento remoto aos pais.
 - 2.1.14. Acompanhar a efetiva participação do professor, registrando as ocorrências na frequência no relatório mensal de faltas garantindo a presença para o professor que participa da implementação, das aulas não presenciais; planejamento, gravando lives, conferindo o diário, atendimento remoto aos pais.
 - 2.1.15. Protocolar no NRE para efeito de validação como período letivo, da oferta de atividades não presenciais, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no Conselho Municipal de Educação de Tapira para emissão de Matrícula.
 - 2.1.16. Realizar a reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
 - 2.1.17. Descrever as atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
 - 2.1.18. Demonstrar dos recursos tecnológicos utilizados;
 - 2.1.19. Demonstrar da sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
 - 2.1.20. Demonstrar da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
 - 2.1.21. Data de início e término das atividades não presenciais;
 - 2.1.22. Cabe ao Professor, em seu efetivo horário de aula:
 - 2.1.22.1. Planejar e elaborar atividades em consonância com o Plano de Ação Pedagógica desenvolvido exclusivamente para o período de atendimento não presencial, levando em conta o tempo e grau de dificuldade a ser realizada.
 - 2.1.22.2. Realizar a gravação de vídeo aula (de acordo com a apostila semanal do estudante), lives, chats, aula Paraná e demais formas de interação criativas e pedagógicas e a participação do aluno nas atividades não presenciais, promovendo essa mediação, ficando à disposição via virtual (e-mail, whatsApp, ou telefone), em seu horário de trabalho (remoto ou semi remoto), para esclarecimentos de dúvidas dos alunos e familiares quanto a realização das atividades não presenciais;
 - 2.1.22.3. Desenvolver relatório semanal de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer da semana, além de que seja possível a avaliação diária do aluno, sendo assim a equipe pedagógica deverá ser comunicada caso não haja devolutiva do aluno.
 - 2.1.22.4. Comparar a escola em seu horário de trabalho, mantendo distanciamento social e observando as normas de saúde estabelecidas pela OMS (Organização Mundial de Saúde).
 - 2.1.22.5. O professor de sala de aula de acordo com as Instruções do Conselho Municipal deverão participar e elaboração de atividades conjuntamente com os professores regentes, adaptando-as para os alunos que estão sob sua responsabilidade;
 - 2.1.22.6. Fazer o registro de atendimento em sala de aula de acordo com as instruções de trabalho de cada turma;
 - 2.1.22.7. Registrar as atividades de acordo com as Instruções de trabalho de cada turma;
 - 2.1.22.8. Organizar as atividades de acordo com o nível de aprendizagem de cada um;
 - 2.1.22.9. Avaliar, no Ensino Fundamental, exclusivamente para esse período de isolamento social, dar-se-á por meio de:
 - 2.1.22.9.1. Utilização de instrumentos avaliativos compatíveis com a metodologia adotada para a Atividade Não Presencial;
 - 2.1.22.9.2. Registro dos resultados das avaliações como forma de dar sequência às Atividades de Estudo, tanto durante o Regime Especial de Atividades Não Presenciais, quanto a partir do momento do retorno às atividades presenciais;
 - 2.1.22.9.3. Avaliação das atividades de Aprendizagem Não Presencial que, eventualmente, não puderem ser executadas pelos estudantes no período deste Regime Especial devido a reposição de conteúdo, tanto em material impresso como online.
 - 2.1.22.9.4. O registro e realização das atividades de aprendizagem por parte dos estudantes com suas famílias são fundamentais para que os professores possam avaliar o processo de aprendizagem, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental.
 - 2.1.22.9.5. O Professor que se enquadrar no grupo de risco, conforme Decreto Estadual nº4230 de 16/03/2020, poderão realizar as suas atividades de acordo com as Instruções desta Normativa, de forma remota, devendo agendar horário no mínimo uma vez por semana com a Equipe Pedagógica para recebimento de instruções necessárias ao seu trabalho pedagógico;
 - 2.1.22.9.6. Fica garantida a educação infantil o percentual mínimo de 60% de aula presencial, conforme Lei Federal nº 9.394/1996, o que deverá ser viabilizado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de reorganização do calendário escolar assim que forem retomadas as atividades presenciais;
 - 2.1.22.9.7. Os casos omissos referentes a essa normativa de ensino serão julgados pelo Conselho Municipal de Educação e Cultura juntamente com Equipes Pedagógicas de cada escola.
 - 2.1.22.9.8. A presente Normativa entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data 22 de abril de 2020 e terá vigência enquanto perdurar o Regime Especial de Aprendizagem Remota.
 - 2.1.22.9.9. Tapira 12 de maio de 2020.
 - 2.1.22.9.10. Angela Aparecida da Silva Munhoz Priori Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020
 DATA REDESIGNADA
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) escavadeira hidráulica, para uso da Secretaria de Serviços Rodoviários, em recuperação de estradas rurais e demais obras, deste Município, com recursos do Convênio MAPA Nº 890685/2019, celebrado pela União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Umuarama.
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
 DATA REDESIGNADA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/06/2020.
 DATA REDESIGNADA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 05/06/2020.
 VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 479.333,33 (Quatrocentos e sete e nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
 EDITAL DE LICITAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em www.bli.org.br.
 OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
 UMUARAMA, 07 DE MAIO DE 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO Nº 120/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.297.056,00 (três milhões duzentos e noventa e sete mil e cinquenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$517.864,00 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonez 360128 - Transferências Advidas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal - exercício anterior, no valor de R\$ 2.779.192,00 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e noventa e dois reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionadas:

- I – PPA:
 - a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
 - b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
 - c) Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
- II – LDO:
 - a) Programas, Ações e Metas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 8 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 120 DE 08/05/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inscio I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORÇÃO:	70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE:	70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0024.2.036	Aquisição de Material Médico Hospitalar	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE	70014 R\$ 50.000,00
10.301.0024.2.036	Aquisição de Material Médico Hospitalar	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE	494 R\$ 200.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	494 R\$ 20.000,00
10.305.0027.2.196	Manutenção da Vigilância em Saúde - Programa de DST/AIDS	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	494 R\$ 10.000,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE	303 R\$ 1.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - SERVIÇOS CIVIS	303 R\$ 40.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	1 R\$ 100.000,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	360128 R\$ 2.779.192,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	360128 R\$ 96.864,00
				TOTAL GERAL R\$ 3.297.056,00
				TOTAL GERAL 3.297.056,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 120 DE 08/05/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inscio I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ORÇÃO:	70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE:	70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	70014 R\$ 50.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	494 R\$ 230.000,00
10.122.028.1181	Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Serviço Social	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO S. MATERIAL PERMANENTE	303 R\$ 10.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303 R\$ 16.000,00
10.303.0026.1.174	Aquisição e Reposição de Equipamentos - Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO S. MATERIAL PERMANENTE	303 R\$ 15.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA - ENCARGOS E VANTAGENS PESSOAIS CIVIS	360128 R\$ 96.864,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.11.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	1 R\$ 100.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 517.864,00
				TOTAL GERAL 517.864,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2019

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
			Nº Fonte Valor
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal - exercício anterior	10.646.634,00	0,00	360128 10.646.634,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 095/2020	360128	7.366.442,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 028/2020	360128	101.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 031/2020	360128	400.000,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 120/2020	360128	2.779.192,00	
Saldo atual	360128	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 LICITAÇÃO DE PREÇOS Nº 016/2020 - PMU
 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em seu sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob o nome de empresa, sob o nome de empresa, para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Evangélica com área de 1.094,83m², em município de Umuarama – PR, com recursos do Contrato de Repasse nº 86595/2019/Ministério das Cidades/CAixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Transporte nº 026/504-08, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 09 de junho de 2020.
 LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
 TIPO: Menor preço global.
 EDITAL MÁXIMO: R\$ 755.766,20 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
 O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
 Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, ou pelo telefone (444) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira e e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
 UMUARAMA, 07 de maio de 2020.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE</

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 031/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA CLARA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 076/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 094/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI & CIA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 085/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI & BILAJUKI LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 080/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RADIOCLÍNICA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 059/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI & BILAJUKI LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 080/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RADIOCLÍNICA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 080/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DO CORDÃO DE UMUARAMA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 084/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA DE OLHOS MENDES JESUS S/S LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 092/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L.M. MENEZES & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 177/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DO CORDÃO DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 084/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA DE OLHOS MENDES JESUS S/S LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 092/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L.M. MENEZES & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 177/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DO CORDÃO DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.

Umuarama, 12 de maio de 2020
Fonte: Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público, anuncia a realização do registro de preços para a aquisição de materiais de consumo.

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público, anuncia a realização do registro de preços para a aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público, anuncia a realização do registro de preços para a aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público, anuncia a realização do registro de preços para a aquisição de materiais de consumo.

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse público, anuncia a realização do registro de preços para a aquisição de materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 0103/2020
DATA: 12/05/2020
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 24200/18
ABJUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
INTERESSADO: LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO DE PARERER PRÉVIO Nº 417/19 - Primeira Câmara
EMENTA: Prestação de contas anual. Exercício de 2017. Parecer prévio para regularidade com ressalvas, tendo em vista divergências nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB. Expedição de recomendação.

1. DO RELATÓRIO
Três a presente prestação de prestação de contas do MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, relativo ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade de LUIS CARLOS BORGES CARDOSO.

Conste esclarecer que em primeira análise (Instrução nº 1065/18, par. 22) a Coordenadora de Gestão Municipal constatou a ausência de elementos essenciais para emitir esta existência de inconformidades que necessitariam de encaminhamento para as instâncias de FPM, ICMS e FUNDEB, apresentando apenas o relatório resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro trimestre do exercício de 2017, bem como anexos ao encerramento dos dados do SIMAM, entendendo outros materiais administrativos para a última folha apontadas, nos termos da LC 132/2005.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO
Conforme se observa, ao analisar o fato, a presente prestação de contas foi devidamente instruída tendo sido observado os dispositivos legais, regulamentares e normativos que disciplinam a forma de composição e análise das prestações de contas. Contudo, conforme apontou o Setor Técnico, alguns pontos restaram divergentes: divergências apontadas nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB, apresentadas durante o processo de regularização, não foram devidamente esclarecidas pelo interessado, bem como a ausência de anexos ao encerramento dos dados do SIMAM, entendendo outros materiais administrativos para a última folha apontadas, nos termos da LC 132/2005.

Atenas no envio dos dados do SIMAM
Anexo 1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro trimestre do exercício de 2017 - em 11/05/2019, com base no disposto no art. 16, II, da LCPRN 113/2005, tendo em vista as divergências nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB, porém, em valores positivos e sem indícios de danos ou prejuízos ao erário.

Atenas no encerramento dos dados do SIMAM - segue o interessado, peça 25, que não houve efetivo envio, mas foi necessária a regularização dos dados para correção, fato que motivou o sistema considerar como atraso a entrega do módulo.

Atenas no envio dos dados do SIMAM
Anexo 1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro trimestre do exercício de 2017 - em 11/05/2019, com base no disposto no art. 16, II, da LCPRN 113/2005, tendo em vista as divergências nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB, porém, em valores positivos e sem indícios de danos ou prejuízos ao erário.

Atenas no envio dos dados do SIMAM
Anexo 1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro trimestre do exercício de 2017 - em 11/05/2019, com base no disposto no art. 16, II, da LCPRN 113/2005, tendo em vista as divergências nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB, porém, em valores positivos e sem indícios de danos ou prejuízos ao erário.

Atenas no envio dos dados do SIMAM
Anexo 1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro trimestre do exercício de 2017 - em 11/05/2019, com base no disposto no art. 16, II, da LCPRN 113/2005, tendo em vista as divergências nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB, porém, em valores positivos e sem indícios de danos ou prejuízos ao erário.

Atenas no envio dos dados do SIMAM
Anexo 1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro trimestre do exercício de 2017 - em 11/05/2019, com base no disposto no art. 16, II, da LCPRN 113/2005, tendo em vista as divergências nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB, porém, em valores positivos e sem indícios de danos ou prejuízos ao erário.

Atenas no envio dos dados do SIMAM
Anexo 1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro trimestre do exercício de 2017 - em 11/05/2019, com base no disposto no art. 16, II, da LCPRN 113/2005, tendo em vista as divergências nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB, porém, em valores positivos e sem indícios de danos ou prejuízos ao erário.

Atenas no envio dos dados do SIMAM
Anexo 1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro trimestre do exercício de 2017 - em 11/05/2019, com base no disposto no art. 16, II, da LCPRN 113/2005, tendo em vista as divergências nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB, porém, em valores positivos e sem indícios de danos ou prejuízos ao erário.

Atenas no envio dos dados do SIMAM
Anexo 1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro trimestre do exercício de 2017 - em 11/05/2019, com base no disposto no art. 16, II, da LCPRN 113/2005, tendo em vista as divergências nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB, porém, em valores positivos e sem indícios de danos ou prejuízos ao erário.

Atenas no envio dos dados do SIMAM
Anexo 1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro trimestre do exercício de 2017 - em 11/05/2019, com base no disposto no art. 16, II, da LCPRN 113/2005, tendo em vista as divergências nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB, porém, em valores positivos e sem indícios de danos ou prejuízos ao erário.

Atenas no envio dos dados do SIMAM
Anexo 1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro trimestre do exercício de 2017 - em 11/05/2019, com base no disposto no art. 16, II, da LCPRN 113/2005, tendo em vista as divergências nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB, porém, em valores positivos e sem indícios de danos ou prejuízos ao erário.

Atenas no envio dos dados do SIMAM
Anexo 1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro trimestre do exercício de 2017 - em 11/05/2019, com base no disposto no art. 16, II, da LCPRN 113/2005, tendo em vista as divergências nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB, porém, em valores positivos e sem indícios de danos ou prejuízos ao erário.

Atenas no envio dos dados do SIMAM
Anexo 1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro trimestre do exercício de 2017 - em 11/05/2019, com base no disposto no art. 16, II, da LCPRN 113/2005, tendo em vista as divergências nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB, porém, em valores positivos e sem indícios de danos ou prejuízos ao erário.

Atenas no envio dos dados do SIMAM
Anexo 1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro trimestre do exercício de 2017 - em 11/05/2019, com base no disposto no art. 16, II, da LCPRN 113/2005, tendo em vista as divergências nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB, porém, em valores positivos e sem indícios de danos ou prejuízos ao erário.

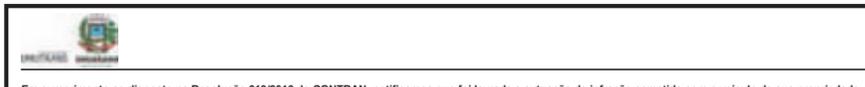
Atenas no envio dos dados do SIMAM
Anexo 1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro trimestre do exercício de 2017 - em 11/05/2019, com base no disposto no art. 16, II, da LCPRN 113/2005, tendo em vista as divergências nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB, porém, em valores positivos e sem indícios de danos ou prejuízos ao erário.

Atenas no envio dos dados do SIMAM
Anexo 1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro trimestre do exercício de 2017 - em 11/05/2019, com base no disposto no art. 16, II, da LCPRN 113/2005, tendo em vista as divergências nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB, porém, em valores positivos e sem indícios de danos ou prejuízos ao erário.

Atenas no envio dos dados do SIMAM
Anexo 1 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro trimestre do exercício de 2017 - em 11/05/2019, com base no disposto no art. 16, II, da LCPRN 113/2005, tendo em vista as divergências nos registros de transferências constitucionais de repasses de FPM, ICMS e FUNDEB, porém, em valores positivos e sem indícios de danos ou prejuízos ao erário.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK919	27935000053223	05/05/2020	60503
AAH842	27935000053423	01/05/2020	56732
ABK5410	27935000053360	29/04/2020	60503
ABL990	27935000053362	28/04/2020	60503
ABN485	27935000053766	04/05/2020	60503
ACJ7208	27935000053655	03/05/2020	60503
ACL8688	27935000053653	03/05/2020	60503
ACP5134	27935000053558	01/05/2020	60503
ACT6939	27935000053549	01/05/2020	60503
ACT6939	27935000053572	30/04/2020	60503
ACT6939	27935000053604	02/05/2020	60503
ACT6939	27935000053610	03/05/2020	60503
ACU6050	27935000053428	01/05/2020	60503
ACU6050	27935000053431	01/05/2020	60503
ACB4909	27935000053498	01/05/2020	60503
ADH4343	27935000053689	02/05/2020	60503
ADW7268	27935000053331	29/04/2020	60503
ADY9565	27935000053324	02/05/2020	60503
AEQ1117	27935000053691	03/05/2020	60503
AFE2465	27935000053631	02/05/2020	60503
AFZ3891	27935000053644	02/05/2020	56732
AFM4424	27935000053454	01/05/2020	60503
AFRF417	27935000053375	29/04/2020	56732
AFU1166	27935000053660	02/05/2020	60503
AFY4134	27935000053400	01/05/2020	60503
AGD7077	27935000053727	05/05/2020	56732
AH93117	27935000053413	01/05/2020	60503
AHL8093	27935000053570	02/05/2020	60503
AHS9F66	27935000053595	02/05/2020	60503
AHS9F66	27935000053427	01/05/2020	60503
AHY7337	27935000053617	02/05/2020	60503
AHY8030	27935000053471	02/05/2020	60503
AHY9347	27935000053377	29/04/2020	60503
AJH667	27935000053593	03/05/2020	56732
AL25254	27935000053484	02/05/2020	60503
ALZ5816	27935000053488	30/04/2020	60503
ALK1650	27935000053501	01/05/2020	60503
ALX9879	27935000053492	30/04/2020	60503
AJY3950	27935000053344	29/04/2020	60503
AJY7C71	27935000053666	03/05/2020	60503
AKA9207	27935000053490	30/04/2020	60503
AKC2969	27935000053365	02/05/2020	60503
AKC2969	27935000053545	01/05/2020	60503
AKC2969	27935000053610	03/05/2020	60503
AKD1788	27935000053720	05/05/2020	60503
AKD1788	27935000053411	30/04/2020	60503
AKD1788	27935000053627	30/04/2020	60503
AKH7026	27935000053616	02/05/2020	60503
AK9751	27935000053325	29/04/2020	60503
AKJ7739	27935000053528	01/05/2020	60503
AKK9554	27935000053678	01/05/2020	60503
AKK9554	27935000053384	29/04/2020	60503
AKK9554	27935000053473	30/04/2020	60503
AKK9554	27935000053521	01/05/2020	60503
AKK9554	27935000053573	30/04/2020	60503
AKV6896	27935000053405	01/05/2020	60503
AKD2088	27935000053688	02/05/2020	60503
AKB7025	27935000053649	02/05/2020	60503
ALB6549	27935000053758	04/05/2020	60503
ALF1026	27935000053460	01/05/2020	60503
ALF1026	27935000053480	30/04/2020	60503
ALN4068	27935000053611	03/05/2020	60503
ALN4068	27935000053409	01/05/2020	60503
ALN4068	27935000053516	01/05/2020	60503
ALN4068	27935000053640	03/05/2020	60503
ALN4068	27935000053406	01/05/2020	60503
ALD7464	27935000053404	01/05/2020	60503
ALB4443	27935000053600	02/05/2020	60503
ALS7184	27935000053686	02/05/2020	60503
ALL9381	27935000053370	29/04/2020	60503
ALL1048	27935000053433	01/05/2020	60503
ALL1048	27935000053432	02/05/2020	56732
ALY1798	27935000053645	02/05/2020	60503
ALY2176	27935000053689	03/05/2020	60503
AMC3651	27935000053700	03/05/2020	60503
AMC3606	27935000053660	03/05/2020	60503
AMQ2477	27935000053749	04/05/2020	60503
AMH4471	27935000053693	03/05/2020	60503
AMO7853	27935000053440	30/04/2020	60503
AMQ2062	27935000053333	29/04/2020	60503
AMQ2075	27935000053574	02/05/2020	60503
AMF7130	27935000053673	03/05/2020	60503
AMY1292	27935000053369	29/04/2020	60503
AMK4230	27935000053744	01/05/2020	60503
AMM4230	27935000053316	29/04/2020	60503
AMM4230	27935000053733	01/05/2020	60503
AMK4230	27935000053736	04/05/2020	60503
AMM4230	27935000053399	01/05/2020	60503
AMM4230	27935000053583	03/05/2020	60503
AMK4230	27935000053587	03/05/2020	60503
AMM4230	27935000053732	01/05/2020	60503
ANB7362	27935000053698	04/05/2020	60503
ANB3996	27935000053681	01/05/2020	60503
ANB5516	27935000053614	01/05/2020	60503
ANB5516	27935000053532	01/05/2020	60503
ANB5516	27935000053680	01/05/2020	60503
ANL8130	27935000053620	02/05/2020	60503
ANL8152	27935000053623	03/05/2020	60503
ANL8152	27935000053626	02/05/2020	60503
ANL0685	27935000053613	02/05/2020	60503
ANL1058	27935000053504	01/05/2020	60503
ANN2604	27935000053374	29/04/2020	60503
ANN2604	27935000053644	01/05/2020	60503
ANN2604	27935000053536	30/04/2020	60503
ANN2604	27935000053663	03/05/2020	60503
ANN2604	27935000053654	03/05/2020	60503
ANN7431	27935000053332	29/04/2020	60503
ANN7847	27935000053729	05/05/2020	60503
ANN7847	27935000053668	01/05/2020	60503
ANN2855	27935000053445	30/04/2020	60503
ANN2855	27935000053715	04/05/2020	60503
ANN2855	27935000053687	29/04/2020	60503
ANN2855	27935000053616	02/05/2020	60503
ANN2855	27935000053662	02/05/2020	60503
ANX2281	27935000053714	04/05/2020	60503
ANN1229	27935000053396	30/04/2020	60503
ADK1343	27935000053620	02/05/2020	60503
ADB5465	27935000053343	29/04/2020	60503
ADB9828	27935000053441	30/04/2020	60503
ADC2843	27935000053662	02/05/2020	60503
ADC2843	27935000053751	04/05/2020	60503
ADC2843	27935000053602	02/05/2020	60503
ADC2843	27935000053665	03/05/2020	60503
ADC7016	27935000053338	29/04/2020	60503
ADR1843	27935000053654	30/04/2020	56732
ADF1166	27935000053414	01/05/2020	60503
ADC2587	27935000053679	01/05/2020	60503
ADC7198	27935000053318	29/04/2020	60503
ADC7198	27935000053391	30/04/2020	60503
AJH1086	27935000053657	03/05/2020	60503
AJL0967	27935000053687	01/05/2020	60503
AJL4418	27935000053582	03/05/2020	60503
AJL4418	27935000053735	04/05/2020	60503
ADL1F08	27935000053509	01/05/2020	60503
ADN6930	27935000053520	02/05/2020	60503
ADP1783	27935000053463	30/04/2020	60503
ADP2028	27935000053424	01/05/2020	60503
ADP1784	27935000053437	30/04/2020	60503
ADG9229	27935000053429	01/05/2020	60503
ADZ5805	27935000053738	04/05/2020	60503
APK3965	27935000053403	01/05/2020	60503
APG6834	27935000053329	29/04/2020	60503
APM9057	27935000053435	30/04/2020	60503
APM1188	27935000053735	04/05/2020	60503
APM6775	27935000053489	30/04/2020	60503
APN7239	27935000053342	29/04/2020	60503
APG5C29	27935000053540	30/04/2020	60503
APK5246	27935000053462	01/05/2020	60503
APT4335	27935000053394	30/04/2020	60503
APV1788	27935000053359	29/04/2020	60503
APV9898	27935000054452	01/05/2020	60503
APV9898	27935000053547	56732	
AQA9950	27935000053603	01/05/2020	60503
AQE2401	27935000053748	04/05/2020	60503
AFQF59	27935000053320	29/04/2020	60503
AQDF43	27935000053397	01/05/2020	60503
AGF4F43	27935000053611	01/05/2020	60503
AQL4075	27935000053556	30/04/2020	60503
AQL8912	27935000053667	03/05/2020	60503
AQM9331	27935000053552	30/04/2020	56732
AQT3513	27935000053651	03/05/2020	60503
AQT9048	27935000053747	04/05/2020	60503
ADV5971	27935000053420	30/04/2020	60503
AQT1371	27935000053451	01/05/2020	60503
ARC9F99	27935000053603	02/05/2020	60503
ARK1377	27935000053352	29/04/2020	60503
ARL1022	27935000053530	01/05/2020	56732
ARM1168	27935000053377	02/05/2020	60503
ARK9397	27935000053382	02/05/2020	60503
ARP6588	27935000053591	03/05/2020	60503
ARK1372	27935000053487	30/04/2020	60503
ART0273	27935000053495	01/05/2020	60503
ART1041	27935000053746	04/05/2020	60503
ART1564	27935000053566	01/05/2020	60503
ART1564	27935000053430	01/05/2020	60503
ART1564	27935000053697	03/05/2020	60503
ART1564	27935000053336	29/04/2020	60503
ART1564	27935000053699	01/05/2020	60503
ASK1378	27935000053323	29/04/2020	56732
ASQ2465	27935000053538	30/04/2020	60503
ASP5854	27935000053535	01/05/2020	60503
ASQ5839	27935000053786	01/05/2020	60503
ASQ5839	27935000053560	01/05/2020	60503
ASL9411	27935000053757	04/05/2020	60503
ASL9411	27935000053699	04/05/2020	60503
ATA1609	27935000053458	30/04/2020	60503
ATB0445	27935000053589	03/05/2020	60503
ATL19156	27935000053728	05/05/2020	56732
ATL719	27935000053442	30/04/2020	60503
ATW6P4	27935000053452	01/05/2020	60503
ATL3029	27935000053627	02/05/2020	60503
ATM8913	27935000053551	01/05/2020	56732
ATN2158	27935000053319	29/04/2020	60503
ATN1959	27935000053675	02/05/2020	60503
ATC2402	27935000053598	03/05/2020	56732
ATR1812	27935000053458	01/05/2020	60503
AUC1052	27935000053710	04/05/2020	60503
AUC4044	27935000053497	01/05/2020	60503
AUF8193	27935000053337	01/05/2020	60503
AUF8000	27935000053529	01	

Condições

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 33/2020

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal nomeada através da Portaria nº 800/2020, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público, sob o regime Estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, o qual integra a Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Direta e Indireta, prevista nas legislações Municipais: Lei Complementar nº 018, de 28 de maio de 1992; Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007; Lei Complementar nº 194, de 21 de dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 459 de 28 de junho de 2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Fica aberto o Concurso Público para Provimento de Cargo de Agente da Autoridade de Trânsito do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Umuarama, do Estado do Paraná (doravante, **Concurso**), que levará a certame público vagas para o cargo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 1.1.2 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel-IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.
- 1.1.3 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime Estatutário, de acordo com a **Tabela 2.1.1** deste Edital e tem prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
- 1.1.4 A convocação para as vagas informadas na **Tabela 2.1.1** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a organização do Poder Executivo Municipal dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo II deste Edital.
- 1.1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais exigências do candidato, devendo o candidato observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br, www.umuarama.pr.gov.br e **Jornal Umuarama Ilustrado**.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
472	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	40 h	10	02	R\$ 1.825,17	R\$ 60,00	Ensino médio completo e CNH categoria "AB" ou superior.

3. DAS PROVAS

3.1 O Concurso se destinará aos candidatos que aceitarem submeter-se à Prova de Conhecimentos (doravante, **Prova Escrita**), que visa verificar o domínio de conhecimento do cargo: **Prova de Títulos, Teste de Aptidão Física e aos Exames Médicos Admissivos**, que verificarão a capacidade física e mental do candidato para o cargo, além da **Comprovação Documental**, no caso de classificação no limite de vagas e de convocação para posse.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
 - a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) ter completado 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - d) ser legalmente APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica realizada pela equipe do SEMST - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do Município de Umuarama;
 - e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
 - f) declarar expressamente a existência ou não de cargo, emprego ou função pública no âmbito de atuação da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do autenticidade de cargos;
 - g) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - h) estar quieto com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - i) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
 - j) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
 - k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 - l) não ter sido demitido ou dispensado de cargo ou função pública, Federal Estadual ou Municipal por justa causa;
 - m) atender às demais exigências contidas neste Edital.
- 4.2 O candidato que, no ato da nomeação, não comprovar o requisito de formação exigida para o cargo a que concorreu e, se for o caso, a condição de Portador de Necessidades Especiais, será eliminado do processo, perdendo o direito à vaga.
- 4.3 O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, no momento do chamamento, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.
- 4.4 A **Prova Escrita** para o cargo levado a Concurso ocorrerá na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na data provável de **12 de julho de 2020**, no local a ser definido, de acordo com o Edital de ensaamento a ser divulgado.
- 4.5 Cabe ao candidato acompanhar os atos publicados sobre o concurso no endereço eletrônico www.ippec.org.br, www.umuarama.pr.gov.br e no **Jornal Umuarama Ilustrado**, obrigando-se a atender às condições estipuladas neste Edital e no que forem publicados durante o concurso.
- 4.6 Os candidatos classificados não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de validade do concurso, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.
- 4.7 Será admitido pedido de impugnação deste Edital, em ato, no máximo, 05 (cinco) dias úteis da sua publicação acompanhada de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser enviada pelo site www.ippec.org.br.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para inscrição será o estabelecido no Anexo III - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
 - a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na **Tabela 2.1.1** até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
- 5.6.1 No caso de pagamento em duplicidade de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago.
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de cópias ou de outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data de vencimento, o mesmo deverá ser enviado para o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimindo a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.9 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetuadas.
- 5.11 O Município de Umuarama e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.12 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explicita no ANEXO III - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

- 6.1 O candidato portador de deficiência, conforme prevê o Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Estadual 15.139, de 31 de maio de 2006, e o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de até no máximo 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada cargo previsto em edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato for portador:
 - 6.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, for inferior a 5 (cinco), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.
 - 6.2 O percentual de vagas reservado para o cargo previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Concurso Público.
 - 6.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:
 - 6.3.1 Declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
 - 6.3.2 Enviar o formulário de solicitação de reserva de vaga para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
 - 6.3.3 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador; com expressão referente ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
 - 6.3.4 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
 - Anexo V devidamente preenchido e assinado e laudo médico;
 - 6.3.4.1 O candidato que não possuir ou não declarar as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
 - 6.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
 - 6.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível no Anexo III - Cronograma.
 - 6.3.7 O candidato que tiver a inscrição deferida como PCD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto no ANEXO III - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.
 - 6.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
 - 6.3.9 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, terão apuradas a compatibilidade do exercício as atribuições do cargo com a deficiência de que são portadores, apurados por ocasião da realização dos exames pré-admissionais de que trata o subitem 10.1.3 deste edital.

- 6.3.10 Não haverá candidaturas aprovadas para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida somente através da ordem de classificação geral.
- 6.3.11 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC e a Prefeitura Municipal de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.3.12 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:
 - 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar-lá com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
 - 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
 - a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
 - b) Fiscal líder; intérprete de libras;
 - c) Acesso à cadeira de rodas;
 - d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).
 - 7.1.3 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no período de inscrição estabelecido no Anexo III - Cronograma deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
 - a) Acessar o site www.ippec.org.br;
 - b) Efetuar sua inscrição no Concurso no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.ippec.org.br;
 - c) Enviar através de link específico de vagas especiais para deficientes e condições especiais para realização da prova no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido e assinado e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
 - 7.1.4.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador; com expressão referente ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando a condição solicitada.
 - 7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 7.2 Da Candidata Lactante:
 - 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
 - a) Acessar o site www.ippec.org.br;
 - b) Efetuar sua inscrição no Concurso no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.ippec.org.br;
 - c) Enviar através de link específico de vagas especiais para deficientes e condições especiais para realização da prova no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido, solicitando acompanhante para guarda do bebê.

- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação, devendo a mesma não poder ter acesso à sala de prova acompanhada do lactente.
- 7.2.3 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.4 O acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 12.1.3, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de prova acompanhada do lactente.
- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.2.8 Os documentos a serem anexados, deverão estar redigidos em letra legível, em arquivo formatado PDF, contendo o máximo de caracteres permitidos em MB (megabyte), sob pena de indeferimento.
- 7.3 O pedido desta solicitação não garante a candidatura a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.4 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus requisitos e fora do prazo definido no Anexo III - Cronograma não poderá ter acesso à sala de prova.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; ou
 - b) for Doadora Regular de Leite Materno, nos termos da Lei Municipal nº 4.363 de 27/05/2019; ou
 - c) for titular de Bolsa Oseco, nos termos da Lei Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; ou
 - d) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Municipal nº 4.284 de 16/07/2018; ou
 - e) for Eleitor convocado e nomeado, que tenham prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 4.380 de 19/08/2019.
- 8.1.1 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
 - a) Acessar o site www.ippec.org.br;
 - b) Efetuar sua inscrição no Concurso no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.ippec.org.br;
 - c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo IV deste edital.
 - d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo IV devidamente preenchido e assinado, e cópia do documento de identificação tipo RG e CPF e anexar ainda o documento digitalizado para fazer jus ao benefício previsto no presente Edital.

- 8.1.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.
- 8.1.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 8.1.4 A aplicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada nos sites www.ippec.org.br e www.umuarama.pr.gov.br na data estabelecida no Anexo III - Cronograma.
- 8.1.5 Ao enviar os documentos pelo site, deve o candidato fazer a inclusão de todos os documentos de uma só vez. Se fizer de forma parcial, a última inclusão exclui as inclusões anteriores, ficando o candidato sujeito ao indeferimento por falta de documentos.
- 8.1.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Anexo III - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível no Anexo III - Cronograma.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e às vagas para candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estabelecido no ANEXO III - Cronograma, tendo início às 08h da data inicial até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.4 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial de Seleção de Pessoal a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 9.5 No Edital de homologação das inscrições será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitar o atendimento especial e cumprir fielmente o item 6 e/ou item 7 deste Edital e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
- 9.5.1 O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

10. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
 - 10.1.1 Primeira etapa:

PROVA ESCRITA OBJETIVA, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

10.1.2 Segunda etapa:

PROVA DE TÍTULOS: De caráter apenas classificatório.

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA: De caráter apenas eliminatório (APTO OU INAPTO).

10.1.3 Terceira etapa:

- 10.1.3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Exames Médicos Admissivos feitos pelo SEMST - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do Município de Umuarama que consistirá nas seguintes etapas e/ou procedimentos:
 - a) preenchimento de questionário de Saúde Ocupacional;
 - b) Anamnese Ocupacional e exames de sangue;
 - c) exames admissionais pertinentes aos cargos;
 - d) avaliação psicológica para verificação de características compatíveis com as exigências das atribuições do cargo requerido, por meio da aplicação de testes e realização de entrevistas, em conformidade com o Conselho Federal de Psicologia;
 - e) Teste de Tolerância à Pressão - TTP, pelo SEMST - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho que constará de Anamnese, sinais vitais e imunização;
 - f) consulta médica.
- 10.1.3.2 Os candidatos que não forem considerados APTOS física e mentalmente nos Exames Médicos Admissivos serão eliminados do Concurso.
- 10.1.3.3 O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissivos deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
- 10.1.3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissivos será expresso com a indicação de APTO ou INAPTO para o exercício das atribuições do cargo/especialidade.
- 10.1.3.5 A não realização de qualquer um dos Exames Médicos Admissivos caracterizará o ensejamento a desclassificação do candidato do Concurso.

10.2 DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

10.2.1 A prova escrita será composta de 60 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para o cargo:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	15	1,50	22,50
Raciocínio Lógico	10	1,50	15,00
Informática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Específicos	25	1,50	37,50
TOTAL			90,00

- 10.2.2 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para o cargo.
- 10.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
 - 10.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
 - 10.2.3.2 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, abarcando ou remanejando candidatos para essa(s) salas, conforme as necessidades.
 - 10.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
 - 10.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
 - 10.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração da data serão de responsabilidade do candidato.
 - 10.2.4 O ensaamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
 - 10.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
 - 10.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensaamento, divulgado conforme subitem anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
 - 10.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.
 - 10.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
 - 10.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
 - 10.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agronegócios Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
 - 10.2.10 Não haverá segunda chamada para as provas deste concurso, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, considerado desistente.
 - 10.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
 - 10.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
 - 10.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com foto;
 - 10.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - 10.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - 10.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
 - 10.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - 10.2.12.6 portar indumentária e/ou usar uso de qualquer tipo de objetos e/ou equipamentos citados no subitem 12.1.3 deste Edital em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova.
 - 10.2.12.7 E expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC a aplicação da penalidade devida.
 - 10.2.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC recomenda que o

- 10.2.3.3.1 A prova objetiva será aplicada em data disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 10.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 10.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração da data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.2.4 O ensaamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
- 10.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 10.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensaamento, divulgado conforme subitem anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.
- 10.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
- 10.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitações de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agronegócios Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.2.10 Não haverá segunda chamada para as provas deste concurso, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, considerado desistente.
- 10.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
 - 10.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com foto;
 - 10.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - 10.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - 10.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
 - 10.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - 10.2.12.6 portar indumentária e/ou usar uso de qualquer tipo de objetos e/ou equipamentos citados no subitem 12.1.3 deste Edital em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova.
 - 10.2.12.7 E expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC a aplicação da penalidade devida.
 - 10.2.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC recomenda que o

- 10.2.3.3.1 A prova objetiva será aplicada em data disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
- 10.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 10.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração da data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.2.4 O ensaamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
- 10.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 10.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensaamento, divulgado conforme subitem anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.
- 10.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
- 10.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

- Citação das fontes de pesquisa;
- Nome dos autores;
- Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

- Acessar o site www.ippec.org.br;
- Preencher o formulário de recurso (Anexo V), fundamentar, assinar e digitalizar;
- Anexar as cópias digitalizadas das páginas dos livros citados;
- Enviar através de link específico de Recursos no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refrim especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão reorganizadas de acordo com o novo gabarito.

13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 As respostas dos recursos serão enviada no e-mail do candidato recorrente e será publicado em edital no endereço eletrônico www.ippec.org.br com o resumo das respostas dos recursos procedentes e improcedentes.

13.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente e será publicado em edital no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

13.18 A Banca Examinadora do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel/IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público após decididas todas os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Umuarama e publicado em Diário Oficial, no site oficial do município www.umuarama.pr.gov.br e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Umuarama, no prazo estabelecido no ato convocatório, contados da data da publicação, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.

15.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o concurso, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

15.3 O candidato convocado que não puder assumir o cargo poderá ser reclassificado, uma única vez, e passar a assumir a última posição na lista de aprovados, mediante solicitação.

16. DA NOMEAÇÃO

16.1 A convocação do candidato será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município www.umuarama.pr.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

16.2 O candidato que não atender aos prazos de Editais, não comparecer ao local indicado e não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso e dará à Prefeitura Municipal de Umuarama o direito de convocar o próximo candidato classificado.

16.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica realizada pelo SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do Município de Umuarama. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, conforme **Item 10.1.3**. Caso seja considerado INAPTO para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

16.4 Chamadas remanescentes, caso seja necessário, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e será objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.

16.5 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o Edital e apresentar a seguinte documentação:

- 01 foto colorida 3x4 (atual);
- Atestado médico (conforme Subitem 10.1.3.1);
- Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópias:
 - R.G.
 - C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada);
 - C.P.F. (cônjuge) caso se aplique;
 - Carteira de trabalho com o nº do PIS ou PASEP;
 - Título de eleitor, com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral atestando a regularidade perante a Justiça Eleitoral;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Carteira de habilitação - categoria "AB" ou superior;
 - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
 - Comprovante de escolaridade exigida (histórico com certidão ou diploma);
 - Declaração de imposto de renda ou de bens;
 - Comprovante de residência;
 - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
 - Tipo sanguíneo;
 - Comprovante de conta bancária (Banco Itaú);
 - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (que não trabalham);
 - Carteira de vacinação dos filhos.
- 16.7 Os documentos exigidos para o Concurso deverão ser apresentados na forma de mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local de entrega.
- 16.8 A não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para aqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na **eliminação do concurso** e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 16.9 Sendo verificada, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será **eliminado do concurso**, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
- 16.10 O candidato aprovado que tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo não poderá tomar posse, conforme inciso II, §1º, do artigo 40 da Constituição Federal e inciso I, artigo 2º, da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.
- 16.11 As nomeações em razão do presente concurso somente serão efetivadas após os exames médicos admissionais e com a apresentação da documentação estabelecida.
- 16.12 O candidato considerado INAPTO em face da realização dos exames médicos de admissão ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será **eliminado do concurso**.
- 16.13 O candidato que, chamado para a nomeação, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender a qualquer uma das exigências deste Edital poderá optar pelo reposicionamento como último classificado no final da lista dos candidatos classificados, uma única vez.
- 16.14 O candidato que não atender aos prazos previstos ou não apresentar toda a documentação prevista neste Edital perde o direito à vaga que será repassada ao candidato seguinte, atendendo-se ao estabelecido neste Edital.
- 16.15 Os candidatos classificados no concurso serão contratados de acordo com o que dispõem a Legislação pertinente à Prefeitura Municipal de Umuarama e a sua adaptabilidade e capacidade para o desenvolvimento do cargo será objeto de avaliação obrigatória.
- 16.16 A carga horária de trabalho será aquela especificada para o cargo, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Legislação pertinente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 As disposições deste Edital e demais editais que ocorrerem serão considerados normas que regem o Concurso.

17.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no site do município www.umuarama.pr.gov.br e no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

17.3 Qualquer inexecução e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

17.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

17.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.

17.7 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel/IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

17.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, nos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

17.9 Os cartões de respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

17.10 A Prefeitura Municipal e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel/IPPEC se extimam das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, realiação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, ouvida o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel/IPPEC.

17.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

17.12.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato ippec@ippec.org.br.

17.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

GILVAN LUIZ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA N.º 33/2020
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBJS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social - NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso público e declaro que:

a) () Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Lei Municipal nº 4.284/2019.

b) () Sou doador de sangue, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 347/2013 e Lei Municipal nº 4.284/2019.

c) () Sou doador de medula óssea, nos termos da Lei Municipal nº 4.284/2019.

d) () Sou Doadora Regular de Leite Materno, nos termos da Lei Municipal nº 4.363 de 27/05/2019;

e) () Sou Eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a), nos termos da Lei Municipal nº 4.380 de 19/08/2019.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderá ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, de _____ de 2020

Assinatura

EDITAL DE ABERTURA N.º 33/2020
ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	CPF:	RG:
Inscrição:	CPF:	RG:
Cargo pretendido:	Fone:	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

_____, de _____ de _____

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

EDITAL DE ABERTURA N.º 33/2020
ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:		
Inscrição:	R.G:	
Cargo pretendido:	Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, de _____ de _____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

EDITAL DE ABERTURA N.º 33/2020
ANEXO VII - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto, para os devidos fins que _____, RG nº _____, inscrito(a) sob número _____ para o cargo de _____, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico e encontra-se em boas condições de saúde, estando APTO para realizar a prova de aptidão física no Município de Umuarama, PR, prevista no Edital de Abertura de Concurso nº 33/2020.

Umuarama, PR, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM do Médico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 95/2020
DATA: 12/05/2020
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO.
Considerando que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Considerando que a abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) Cancelar o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020, na fase que se encontra.
2º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Maio de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 95/2020, de 11 de Maio de 2020.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e às outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ALINE APARECIDA JOLO SERRA	2018/2019	09/05/2020 A 07/06/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2020.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 11 de Maio de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

_____, de _____ de _____